



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 69/2020

Participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas.

ALERTA

Senhores licitantes, no **Acórdão TCU n° 754-2015** – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto no procedimento licitatório quanto na execução do contrato.

Nesse contexto, RECOMENDA-SE que o licitante analise **detalhadamente** o edital (e anexos) antes de formular sua respectiva proposta/lance.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo, assegurado o contraditório a ampla defesa.

Teresina-PI, 15 de outubro de 2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 69/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação do serviço de recolhimento e transporte de atas, boletins, zerésimas e mídias de resultado das Urnas Eletrônicas das seções eleitorais nas Eleições Municipais 2020.

DATA: 29 de outubro_ de 2020

HORÁRIO: 08h30 – Horário de Brasília

ENDEREÇO: www.comprasgovernamentais.gov.br

MODO DE DISPUTA: DECRETO nº 10.024/2019 – **ABERTO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 36/2020 da Presidência, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação em epígrafe, originada do Processo Eletrônico SEI nº **0009130-65.2020.6.18.8000**, a qual será regida pelas regras deste Edital e seus Anexos, com observância das disposições previstas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93 e outras legislações aplicáveis. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na data, hora e local acima indicados, e, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é a contratação do serviço de recolhimento e transporte de atas, boletins, zerésimas e mídias de resultado das Urnas Eletrônicas das seções eleitorais nas Eleições Municipais 2020, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.

1.2. Na hipótese de haver divergências entre a descrição registrada no sistema ComprasNet e as especificações constantes no Anexo I deste edital, prevalecerá a deste instrumento convocatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação é destinada à **participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06**, podendo participar os licitantes que estejam com o credenciamento regular no Sistema Unificado de Fornecedores – SICAF e junto ao provedor ComprasNet que:

2.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

2.1.2. atendam a todas as exigências constantes neste Edital e os seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. em processo de falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.1.1. É permitida a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial

com plano de recuperação homologado judicialmente;

2.2.2. impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.2.3. estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4. que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.5. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

2.2.6. que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça);

2.3. Para a participação de sociedades cooperativas na presente licitação, é necessário que cumpram, além do disposto no item 2.1, os seguintes requisitos:

2.3.1. Tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar;

2.3.2. Os serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social tenham por escopo o mesmo objeto da licitação.

2.4. Para participação deste certame, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 4º do art. 26 Decreto nº 10.024/2019).

2.5. O licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que a sua proposta atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

2.6. A apresentação de declaração falsa relativa aos itens acima, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.7. É vedado à licitante e/ou a empregado, preposto e gestor seu:

- a) frustrar, fraudar mediante qualquer expediente o caráter competitivo do procedimento licitatório público; ou
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório público, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, bem como do Decreto nº 8.420/2015 e alterações posteriores, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis à espécie (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar da presente licitação, a licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos do art. 19 do Decreto nº 10.024/2019.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE-PI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou do seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados será de responsabilidade do cadastrado, o qual deverá solicitar imediatamente a correção ou a alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou desatualização.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, a partir da divulgação deste edital no site do ComprasNet até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.3. A proposta, indicando a descrição, a quantidade do produto ofertado, bem como o **PREÇO UNITÁRIO** e **TOTAL** dos itens, deverá ser elaborada de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, e enviada em formulário específico exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo todos os elementos que influenciem no valor final da contratação, detalhando, quando for o caso:

- a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de abertura da sessão pública. As propostas que omitirem o prazo de validade serão recebidas como válidas por este período;
- b) Especificação dos serviços ofertados, que deverão possuir as características e especificações constantes deste Edital;
- c) Proposta definitiva de preços, adaptada ao lance ofertado durante a sessão pública – caso o licitante seja posteriormente convocado pelo Pregoeiro, em algarismo e por extenso, expresso em reais, indicando o preço unitário, com duas casas decimais e o valor total. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- d) Informação relativa ao número do telefone, fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como o banco, agência e os respectivos códigos e o número da conta e do CGC/CNPJ da empresa para a qual será emitida a nota de empenho e posterior pagamento;
- e) Declaração escrita de estarem todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusas na proposta;

4.4. **Deverão ser incluídos no momento do cadastramento da proposta, todos os documentos de habilitação exigidos no item 9 deste edital**, com exceção daqueles que estejam disponíveis e válidos no SICAF.

4.5. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta **digitada**, importa a desclassificação da proposta.

4.6. Serão desclassificadas também as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE-PI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total de todas as condições deste Edital e seus Anexos – não podendo ser alegado pelo licitante posterior desconhecimento ou desacordo – bem como a obrigatoriedade de cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos termos definidos, bem como fornecer o objeto da presente contratação, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo a substituição necessária, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do Edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

5.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivos horário de registro e o seu valor. **Os lances serão ofertados pelo valor global do item.**

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.3.1. O intervalo entre lances será de R\$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

6.4.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

6.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a fase competitiva encerrará-se automaticamente que, encerrada sem que haja a prorrogação automática pelo sistema o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio e justificadamente, poderá admitir o reinício da competição em prol da consecução do melhor preço.

6.9. O Pregoeiro, se entender necessário, poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado melhor proposta, de forma a obter preço final mais vantajoso, observado o critério de julgamento (menor preço), não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

6.11. A negociação de preço junto ao licitante classificado em primeiro lugar, quando houver, será realizada por meio do sistema, após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.12. Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ele ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei nº 10.520/02, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.

7. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

7.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico e diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor valor por item, contraproposta para que seja obtido um preço menor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.1.1. Não serão aceitas propostas que ultrapassarem o **limite estimado do valor do serviço licitado**, conforme planilha constante do Anexo II deste Edital.

8.2. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por item**.

8.3. Analisando a aceitabilidade ou não o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de menor valor subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido valor igual ou inferior ao lance vencedor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:\)](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:).
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- f) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

9.1.1. As certidões citadas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” poderão ser consultadas, também, no link <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

- a) caso conste na consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- b) a tentativa de burla será verificada por meio da identidade dos sócios proprietários, similaridade do ramo de atividade e transferência do acervo técnico e humano, dentre outros;
- c) o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

9.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação/anexação da proposta de preços, a respectiva documentação atualizada.

9.3. O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação de documentos originais não digitalizados quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- b) se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora dos bens for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual a filial que executará o objeto da licitação. Neste caso, todos os documentos exigidos para a habilitação deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

9.7. Ressalvado o disposto no subitem 9.8 os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a seguinte documentação para fins de habilitação:

9.7.1. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial;
- b) Em se tratando de MEI – Microempreendedor Individual, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples, a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial, ou vice-versa, quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União) que

abrange a prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND fornecido pelo INSS);

- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estaduais/Distrital e Municipais do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais e/ou municipais, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração das Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente na forma da lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou certidão negativa com efeitos de positiva), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440,0 de 7 de julho de 2011.

9.7.3. Qualificação econômico –financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observada a seguinte ordem de preferência, a contar da expedição da certidão: o prazo de validade constante na própria certidão e o prazo de validade de 90 (noventa) dias;

9.7.4. Qualificação técnico-operacional:

- a) Apresentar pelo menos 01 (uma) certidão ou atestado de capacidade técnica, com dados precisos, e fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de serviços com características semelhantes ao do objeto da presente contratação.

9.7.5. Para fins de habilitação, a licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93;
- b) Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

OBS.: A apresentação de declaração falsa sujeita o licitante às sanções previstas neste Edital.

9.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação constantes do SICAF (subitens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.3), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.9. Os documentos para habilitação serão recebidos exclusivamente pelo sistema ComprasNet, exceto na hipótese de dúvida quanto à sua autenticidade, ocasião em que o Pregoeiro, caso entenda necessário, solicitará a apresentação dos originais ou cópia autenticada, por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.11. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, podendo vir a ter apurada sua responsabilidade conforme previsto no subitem 6.12.

9.12. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada por microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contado a partir do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério do TRE-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13.2. A sessão pública será suspensa para efeito de cumprimento do disposto no subitem anterior até a apresentação da documentação pela licitante ou, no caso de não apresentação, decorrido o prazo concedido para regularização.

9.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.

9.15. Após a declaração do vencedor da licitação, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem item 9.13.1, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o procedimento será adjudicado pelo Pregoeiro e submetido à Presidência do TRE-PI para homologação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA HABILITAÇÃO

10.1. **Caso convocada pelo Pregoeiro**, a proposta vencedora ajustada ao lance dado, datada e assinada, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, serão imediatamente encaminhados pelo sistema ComprasNet, no prazo razoável não inferior a 2 (duas) horas, a ser definido pelo Pregoeiro.

10.1.1. O prazo referido neste subitem somente será conferido caso seja caracterizada a desídia do licitante em anexar o documento convocado, sob pena de rejeição da proposta.

10.2. Os documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital para habilitação deverão ser anexados ao *ComprasNet* no prazo não inferior a 2 (duas) horas contadas da convocação do anexo, a ser definido pelo Pregoeiro.

10.1.2. **A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus Anexos.**

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. O sistema gerará ata circunstaciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no ComprasNet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar o ato convocatório** do Pregão, na forma eletrônica, no endereço eletrônico **cpl@tre-pi.jus.br**.

12.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

12.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico cpl@tre-pi.jus.br.

12.4.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos seus anexos.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no ComprasNet e vincularão os participantes e a Administração, consoante Acórdão TCU nº 299/2015 – Plenário.

12.7. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando em ata a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1. O prazo concedido ao licitante para manifestação da intenção de recorrer não poderá ser inferior a 20 (vinte) minutos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante ao final da sessão importará decadência do direito de recurso e a adjudicação pelo Pregoeiro do objeto deste Edital ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubstinentes não serão recebidos.

13.3. Os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail cpl@tre-pi.jus.br, para a Comissão Permanente de Licitações – CPL, do TRE-PI, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico – bairro Cabral, CEP 64000-920, em Teresina – PI, em dias úteis, no horário de 07h00 às 14h00.

13.4. Os recursos serão dirigidos à Presidência do TRE-PI, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à Presidência do TRE-PI, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. No caso de interposição de recursos, o procedimento licitatório será adjudicado e homologado pela Presidência do TRE-PI, após proferida a decisão quanto aos recursos interpostos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- b) apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.
- h) participar da licitação estando impedida de licitar com a União, suspensa de contratar com o TRE-PI ou declarada inidônea;
- i) participar da licitação sem possuir os requisitos de habilitação referentes ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista;
- j) ofertar produtos/serviços ou formular propostas em desacordo com as especificações do edital;
- k) apresentar propostas para o mesmo item por empresas que possuam sócio em comum.

14.1.1. Para os fins da alínea “g”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos art. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do lance, nas hipóteses descritas no subitem 14.1;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TRE-PI pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e de contatar com a União e consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.3. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% (dez por cento) da quantia definida na Portaria nº 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

14.3.1. As aplicações de penalidades que recaiam no subitem 14.3 serão convertidas em advertência por escrito;

14.3.2. Não se aplica o disposto no *caput* deste subitem, quando verificada, em um período de 02 (dois) anos contados do registro da penalidade no SICAF, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União;

14.3.3. Dependendo da gravidade da conduta, a pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções descritas no item 14.2.

14.4. No caso de não-recolhimento do valor da multa dentro do prazo estipulado na GRU, serão acrescidos juros moratórios de 0,03% ao dia até o prazo máximo de 15 (quinze) dias e, não sendo recolhida, a multa será convertida em suspensão de licitar com o TRE-PI e o valor devido ou a diferença ainda não recolhida aos cofres públicos será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, de acordo com a legislação em vigor.

14.5. De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 14.2 acima, poderão ser aplicadas à licitante ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. As sanções referentes à execução contratual estão previstas no item 12 do Termo de Referência.

14.7. Da aplicação das penas definidas neste item caberá recurso no prazo de cinco dias úteis da data de intimação do ato.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.9. Os atos lesivos praticados pela licitante serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

15. DO PAGAMENTO E DE SEU REAJUSTE

15.1. O pagamento será efetuado na forma prevista no itens 10 do Termo de Referência, e os preços avençados são irreajustáveis.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente do presente procedimento está prevista no Programa de Trabalho nº 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elementos de Despesa nº 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, bem como 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

18. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. O TRE-PI convocará oficialmente o licitante vencedor, durante a validade de sua proposta, para, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato.

18.1.1. Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Instrução Normativa TRE-PI nº 01/2018. Para tanto, **após a homologação do certame**, o representante da empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, se cadastrar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no seguinte endereço: https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuário_externo_aviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital;

18.1.2. Efetuado o cadastro, enviar cópias digitalizadas do RG, CPF e Comprovante de endereço emitido ou expedido até 3 (três) meses antes da solicitação de cadastro, para o e-mail sei@tre-pi.jus.br, conforme art. 13 da Instrução Normativa.

18.1.3. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital. Dessa forma, o TRE-PI se reserva o direito de solicitar a assinatura eletrônica do contrato e a empresa deverá requerer seu login e senha.

18.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item precedente sem justificativa por escrito, aceita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente,

decairá o seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento convocatório.

18.2.1. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será aplicada a regra acima.

18.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

19.2. O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE-PI.

19.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os juízes-membros deste Tribunal, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

19.9. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PI.

19.10. É facultada ao licitante a realização de visita técnica ao local de execução dos serviços para conforme previsto no item 15 do Termo de Referência.

19.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

a) O desatendimento, pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta;

b) Em sua atuação, o Pregoeiro deverá considerar a prevalência do interesse público e o respeito aos princípios da razoabilidade/proportionalidade, bem como aos demais princípios elencados no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 2º do Decreto nº 10.024/2019;

c) A decisão do Pregoeiro deverá se pautar, na medida do possível, pelo entendimento expresso nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União e demais Cortes de Contas do País, bem como pelas decisões proferidas pelo Judiciário em matérias de natureza similar.

19.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.13. Maiores informações poderão ser prestadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, neste Tribunal, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N - Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina-PI, CEP: 64000-920, pelo telefone (86) 2107.9858, bem como pelo e-mail: cpl@tre-pi.jus.br, das 07h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira.

19.13. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí é inscrito no CNPJ sob nº 05.957.363/0001-33 e a UASG 070006.

19.14. Para fim de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Piauí.

19.15. Faz parte integrante deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência nº 23/2020;
- Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- Anexo III – Minuta de contrato

Teresina - PI, 15 de outubro de 2020.

Sidnei Antunes Ribeiro
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO, em exercício

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA nº 23/2020

RECOLHIMENTO DE ATAS, BOLETINS, ZERÉSIMAS E MÍDIAS DE RESULTADOS DE URNAS ELETRÔNICAS DAS SEÇÕES ELEITORAIS UTILIZADAS NAS ELEIÇÕES/2020 POR MEIO DE MOTOBOYS.

1. DO OBJETO

Contratação de serviço de recolhimento das atas, boletins, zerésimas e mídias de resultados de urnas eletrônicas das seções eleitorais para os Cartórios Eleitorais/pontos de transmissão das Zonas Eleitorais, ao término dos trabalhos de votação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. **A motivação** para o procedimento em epígrafe é oriunda do Programa Eleições/2020 em que há previsão de contratação de profissional para o objeto deste Termo.

2.2. **O objetivo** da contratação é a operacionalização, por meio de empresas especializadas em transporte, de toda a logística de recolhimento das mídias de resultados, boletins de urna, zerésimas e respectivas atas, dos locais de votação (seções eleitorais) para os pontos de transmissão da Zona Eleitoral, ao término dos trabalhos em todo o Estado do Piauí.

2.3. **Os benefícios** se refletem na maneira rápida e ágil no recolhimento do material de resultados das urnas e a divulgação dos resultados das Eleições a todo a população piauiense, dessa forma, garantindo a excelência nas atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

2.4. Cumpre ressaltar que este Regional não possui, em sua estrutura organizacional, os recursos materiais e humanos para a realização dessa atividade, daí a importância da contratação de empresa especializada para a realização desses serviços.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1- O Contratado(a) deverá executar os serviços de recolhimento de mídias de resultados do PRIMEIRO TURNO e, se houver em Teresina, SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS do corrente ano, atendendo a todos os critérios abaixo especificados:

RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS DE RESULTADOS DAS ELEIÇÕES				
MATERIAL	LOCAL RECOLHIMENTO	DESTINO	DATAS	HORÁRIO
Mídias de resultados, boletins de urna, zerésimas, respectivas atas e outros documentos correlatos.	Locais especificados no Anexo I deste Termo.	Sede do Cartório ou local de transmissão de votos, conforme Anexo I.	Dia 15.11.2020 (primeiro turno) e 29.11.2020 (segundo turno), exclusivamente para os Cartórios da Capital	Início: após o encerramento dos trabalhos e a critério do Juiz Eleitoral e/ou Chefe de Cartório. Término (entrega): Até 2h após o recebimento do material.

3.2- O material de recolhimento será acondicionado em envelope do TRE-PI que será lacrado e rubricado pelos integrantes da mesa e fiscais de partidos presentes, conforme Resolução pertinente do TRE-PI (disponível no site do TRE-PI – Resoluções).

3.3- Excepcionalmente, em casos de localidades distantes e com estradas em péssimas condições (piçarra, esburacadas, etc.), os prazos acima citados poderão ser estendidos, mediante acordo prévio com o Chefe de Cartório.

3.4- As datas da prestação dos serviços poderão ser alteradas em virtude de promulgação de Emenda Constitucional por parte do Congresso Nacional. Razão pela qual, a contratada não poderá solicitar atualização de preços.

3.4- DA LOGÍSTICA DO RECOLHIMENTO

3.4.1- O Contratado(a) deverá apresentar, até o dia 30.10.2020, a relação de condutores e motocicletas, haja vista a publicação da equipe de recolhimento, conforme previsão legal.

3.4.2- A Contratado(a) deverá contatar, até o dia 30.10.2020, o Fiscal do Contrato para minuciar **a logística de recolhimento de materiais das eleições com os seus respectivos roteiros**, como forma de minimizar riscos no período do transporte.

3.4.3- A programação mencionada no subitem acima, consiste, também, na declaração do interessado afirmando o conhecimento das rotas de recolhimento, haja vista evitar percalços no dia marcado para a execução.

3.4.4- Para cada rota constate do Anexo I deverá ser disponibilizada uma motocicleta com o respectivo condutor.

3.4.5- Caso o veículo venha a apresentar defeito que impossibilite ou retarde o cumprimento dos prazos previstos neste Termo, o Contratado(a) deverá providenciar às suas expensas, imediatamente, a substituição do veículo por outro(s) de igual ou melhor situação.

3.4.6- Os condutores com as motocicletas deverão se apresentar ao Chefe de Cartório no dia da Eleição em horário previamente agendado, municiados de telefones de contato, e colocarem-se à disposição para a realização dos trabalhos, não podendo se ausentar sem o prévio conhecimento do Chefe de Cartório.

3.4.7- Nas localidades que possuem ponto de transmissão extra, fora da sede do Cartório, o condutor deverá inicialmente levar a mídia de resultado ao ponto de transmissão, e somente após sua transmissão levará a mídia e o restante da pasta recebida do presidente da seção à sede do Cartório.

4. DAS CARACTERÍSTICAS E DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

4.1- DAS CARACTERÍSTICAS DAS MOTOCICLETAS

4.1.1- Deverão ser utilizados motocicletas conforme característicos abaixo especificados:

ILUSTRAÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS:
	Motocicleta	<ul style="list-style-type: none">a) Os veículos devem estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, com equipamentos de segurança e itens obrigatórios de série, atendendo todos os requisitos de segurança estabelecidos no CNT e a legislação vigente;b) Estar com toda a documentação obrigatória regularizada, tais como seguro DPVAT e IPVA;c) Ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos.

4.2- DA VISTORIA DAS MOTOCICLETAS

4.2.1- Os veículos que serão colocados à disposição do TRE-PI somente serão recebidos após serem vistoriados pelo Fiscal do CONTRATO e, **conforme Check List do ANEXO III**, cujo objetivo é manter a qualidade dos serviços contratados e a segurança no transporte dos materiais.

4.2.1.1- Os veículos reprovados na vistoria deverão ser trocados por outros que atendam ao mínimo exigido, de forma a proporcionar as condições para recolhimento dos materiais com a qualidade esperada da Justiça Eleitoral.

4.2.2- A vistoria deverá ser realizada no prazo de até 02(dois) dias antes do dia marcado para o início dos serviços, em data e horário agendados com o Fiscal, que poderá ser realizada tanto na empresa, quanto em local estabelecido em comum acordo pelas partes.

4.2.2.1- Excepcionalmente, mediante autorização do respectivo Chefe de Cartório, poderá haver a vistoria de veículos em data diversa da acima citada.

4.2.3- A vistoria não eximirá o Contratado(a) por eventual dano ou prejuízo causado ao TRE-PI durante a prestação do serviço, nem retirará do(a) Contratado(a) a responsabilidade própria do transporte, tais como a segurança das pessoas.

4.2.4- O Fiscal do Contrato poderá negar-se a utilizar o(s) veículo(s) do(a) Contratado(a), caso não seja atendido as condições acima citadas.

5. DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS PROFISSIONAIS

- a) Ter no mínimo **21 (vinte e um anos de idade)** e possuir **carteira de habilitação na categoria “A”, por pelo menos 01 (um) ano**, devidamente regularizada pelo DETRAN;
- b) Idoneidade moral, comprovada por meio de certidões junto à JUSTIÇA CIVIL E CRIMINAL dos lugares onde o empregado residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) Não ser filiado a qualquer partido político e nem exercer atividade político-partidária no exercício de sua profissão.

OBS: Os documentos citados neste item deverão ser apresentados pelo(a) Contratado(a) ao Fiscal do Contrato, no ato de vistoria dos veículos citada no subitem 4.2.2.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADO(A)

6.1. Promover todas as condições para a execução dos serviços dentro do planejamento para as Eleições 2020, evitando percalços na execução dos serviços, colocando-se à disposição do Gestor e do Fiscal do Contrato, apresentando os veículos e condutores com todos os meios de comunicação, fomentando ações facilitadoras para o atendimento a contento dos serviços contratados.

6.2. Atender, tempestivamente, eventuais necessidades que venham a se apresentar em cada rota constante no **Anexo I** deste Termo de Referência;

6.3. Recolher os documentos de resultados das Eleições nos locais, na data e horários especificados neste Termo.

6.4. Empregar na execução dos serviços motociclistas (motoboys) detentores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “A” e, que possua, no mínimo, 06 (seis) meses de experiência em condução de motocicleta, exercendo rígido controle em relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação dos profissionais, verificando se pertence à categoria compatível com os serviços contratados.

6.5. Fornecer a seu funcionário todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela Fiscalização, além de exigir a utilização dos mesmos.

6.6. Exigir do motoqueiro a utilização dos documentos de porte obrigatório do veículo e o comprobatório de sua habilitação.

6.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção dos veículos aos locais especificados neste Termo, bem como durante a prestação dos serviços ao Contratado.

6.8. Substituir imediatamente, sem que haja solução de continuidade dos serviços, o profissional faltoso ou que se ausente durante o período estabelecido para o serviço,

comunicando ao Contratante a ocorrência da necessidade de substituição eventual e apresentando ao Gestor do Contrato o substituto.

6.9. Substituir o empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina do Órgão ou ao interesse do serviço público.

6.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive combustível.

6.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

6.12. Substituir imediatamente e sem qualquer ônus adicional para o TRE-PI, de forma a proporcionar o recolhimento e entrega dos documentos no(s) local(is) estabelecido(s), o(s) veículo(s) que apresentar(em) qualquer defeito(s) que o impossibilite de funcionar em condições de segurança ou em caso de acidente, furto, roubo ou incêndio, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de remoção de veículos, serviços de chaveiro e de disponibilização de outro veículo para o complemento da demanda.

6.13. Abster-se de contratar, para o desempenho das atividades objeto deste Termo, membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva; no respectivo município, bem como candidatos e/ou seus parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

6.14. Permitir e facilitar a fiscalização do TRE-PI na execução dos serviços, atendendo prontamente suas observações e exigências.

6.15. **Observar o item 3.4.4.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Indicar Gestores e Fiscais e substitutos com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o contrato, de acordo com as competências previstas na Seção IX da Resolução TSE n.º 23.234, de 15 de abril de 2010, combinadas com as disposições previstas Resolução TRE-PI nº 146/2008, que estabelece procedimentos para acompanhamento de contratos administrativos no âmbito deste Regional.

7.2- Atestar os serviços prestados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da fatura para as devidas conferências e atesto, desde que não haja fato impeditivo para o qual, de alguma forma, tenha concorrido o (a) CONTRATADO(A).

7.3- Efetuar o pagamento mediante crédito em conta corrente, por intermédio de ordem bancária, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4- Exercer a mais ampla e completa Fiscalização sobre os serviços prestados, diretamente, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades pelos *motoboys*, podendo para isso:

- a) Solicitar ao (à) CONTRATADO(A) a substituição de qualquer veículo que não atendam às necessidades dos serviços.
- b) Ter acesso ao registro de toda a frota de motocicletas disponibilizada pelo prestador dos serviços.
- c) Notificar, por escrito, ao(à) CONTRATADO(A), acerca de ocorrências eventuais e imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. **Esta contratação vigerá a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União e vigerá até o dia 31.12.2020.**

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. À Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos, instituída pela Portaria da Presidência deste Regional de nº 358/2020 (SEI 0941392), caberá a gestão e fiscalização desta contratação.

9.2. As atribuições dos Gestores e Fiscais desta contratação são as descritas no evento SEI 0674542 do Processo SEI nº 0008872-26.2018.6.18.8000.

9.3. O acompanhamento da execução dos serviços, bem como as atribuições dos servidores designados pela Presidência deste TRE-PI se encontram na Minuta de Portaria constante do Anexo IV deste Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a certificação da prestação dos serviços pelo Gestor do Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias corridos da protocolização da(s) nota(s) fiscal (is) no Protocolo Geral do TRE-PI.

10.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Gestor do CONTRATO, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com a especificação deste Termo.

10.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida para que a empresa providencie as medidas saneadoras.

10.4. Nos hipóteses dos itens 10.2 e 10.3, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) Contratado(a) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao TRE-PI.

10.6. Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Fisco Federal.

11. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS

11.1- Será aplicado o Acordo de Nível de Serviço - ANS, conforme tabelas abaixo, voltados para avaliação da qualidade dos serviços prestados.

11.2- O ANS prevê indicadores a serem verificados ao final da execução dos serviços e suas respectivas pontuações de acordo com o nível de ocorrência em relação ao resultado final do serviço esperado pelo TRE-PI, conforme tabela 1:

TABELA 1:

OCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
Não contactar, até o dia 30.10.2020 , os Fiscais do Contrato para minuciar a logística do recolhimento de materiais de resultados das Eleições descritos nos roteiros , conforme subitem 3.4.2.	0,2 ponto
Não apresentar a relação de condutores e motocicletas até o dia 30.10.2020, conforme subitem 3.4.1.	0,2 ponto
Não apresentação de veículos para vistoria no prazo de até 02(dois) dias antes do dia marcado para o início dos serviços, em data e horário agendados, conforme previsão no subitem 4.2.2.	0,2 ponto por veículo
Não efetuar a troca de veículos reprovados na vistoria por outros que atendam ao mínimo exigido, de forma a proporcionar as condições para recolhimento dos materiais com a qualidade esperada da Justiça Eleitoral, conforme previsto no subitem 4.2.1.1.	0,3 ponto por veículo

Não substituição de veículo e/ou <i>motoboy</i> previamente designado, de forma imediata, retardando ou impedindo o cumprimento dos prazos de recolhimento de materiais de Eleição, conforme subitem 3.4.5.	0,3 ponto por ocorrência
Não apresentação do condutor e sua motocicleta no dia da Eleição ao Chefe de Cartório em horário previamente agendado e com telefone de contato ou ausentar-se sem o conhecimento do Chefe de Cartório, conforme subitem 3.4.6.	0,5 ponto por ocorrência

11.3- O não cumprimento das metas previstas na tabela 1, **devidamente somadas**, ensejará um abatimento nos percentuais previstos na tabela 2 sobre o valor total da Nota Fiscal apresentada pelo (a) Contratado(a), que será glosado pelo Contratante, a seguir especificado:

TABELA 2:

INDICADORES	
Pontualidade no cumprimento de prazos de agendamento, da logística do transporte e execução dos serviços contratados.	
ITEM	DESCRÍÇÃO
Finalidade	Garantir o agendamento e cumprimento do cronograma de recolhimento de materiais de resultados das Eleições, nos prazos acordados.
Metas a cumprir	100% dos serviços agendados e executados nas condições e prazos estabelecidos para o período.
Instrumento de medição	Atestado dos Chefes de Cartórios Eleitorais de cumprimento dos serviços de recolhimento de materiais de Eleição da forma Contratado(a).
Forma de acompanhamento	Controle do cumprimento de prazos e condições definidos neste Termo.
Mecanismo de cálculo	Total dos registros de “Atestados de Ocorrência” emitidos pelos Chefes de Cartórios.
Faixa de ajuste no pagamento	Até pontuação 1 = 100% do valor da contratação. Se > 2 até 3 de pontuação = 99% do valor da contratado. Se > 3 até 4 de pontuação = 98% do valor da contratação. Se > 4 de pontuação = 97% do valor da contratação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INADIMPLEMENTO

12.1- Fundamentado no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, o CONTRATADO que:

- 12.1.1- apresentar documentação falsa;
- 12.1.2- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3- falhar na execução do contrato;
- 12.1.4- fraudar na execução do contrato;
- 12.1.5- comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6- cometer fraude Fiscal;

12.1.7- fizer declaração falsa.

12.2- Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, o (a) Contratado(a) ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.2.1- Advertência;

12.2.2- Multas de:

12.2.2.1- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total adjudicado em caso de **atraso no início da execução dos serviços**.

12.2.2.2- 10% (dez por cento) sobre o valor anual adjudicado, em caso de **atraso no início da execução do objeto**.

12.2.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor anual adjudicado, em caso de **inexecução total da obrigação assumida**.

12.2.3- **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até 6 (seis) meses	<ol style="list-style-type: none">1. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI;2. Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa do subitem 12.2.1 e 12.2.2.
Por até 2 (dois) anos	<ol style="list-style-type: none">1. Não conclusão dos serviços contratados;2. Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal;3. Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa do (a) CONTRATADO(A);4. Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

12.2.4- **Declaração de inidoneidade** quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição do (a) Contratado(a) de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

12.2.4.1- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.4.2- Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.4.3- Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

12.2.4.4- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

12.3- As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI, da garantia contratual ou cobradas diretamente do(a) Contratado(a), amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.4- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no § 2º, art. 87, da Lei nº 8.666/93, e observado o princípio da proporcionalidade.

13. DOS ANEXOS

13.1- Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Planilha de Formação de Preços;
- b) **Anexo II** – CHECK LIST motocicletas;
- c) **Anexo III** – Relação de endereços das Zonas Eleitorais em todo o Estado, onde serão prestados os serviço;
- d) **Anexo IV** – Minuta de Portaria.

14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

14.1- As proponentes devem, quando da apresentação de suas propostas, preencherem os campos em cinza do **Anexo I**;

14.1.1. Ao serem lançados, os valores das células em cinza, devem ser igual ou inferior aos constantes do Edital de Licitação.

14.1.2. O valor do quilômetro rodado serão os mesmos tanto para o 1º Turno

14.2- As proponentes poderão solicitar o arquivo em Excel editável na extensão “xls” que contém as planilhas de composição de custos pelo e-mail cpl@tre-pi.jus.br;

14.3- A precisão adota em todas as células das planilhas constantes do arquivo “Tmídias – Eleições 2020” é de duas casas decimais e, as proponentes que apresentarem valores com precisão diferente, tal proposta será recusada pela Comissão Permanente de Licitação deste Regional.

14.4- Ao calcular os valores da pasta de trabalho as proponentes deverão definir a precisão dos cálculos conforme exibido, ou seja, a precisão adotada (ver subitem 14.3) tem por base o valor exibido em cada célula;

14.5- Quando da licitação, ao informar o valor do quilometro rodado, a licitante deve estar ciente de que sobre o valor de sua proposta haverá retenção dos tributos previsto na legislação vigente.

14.6- O valor da proposta não poderá ser superior ao valor unitário estimado para cada rota, bem como não poderá superar o valor total estimado de cada item.

14.7- Ficam cientes, as proponentes, que as células das planilhas contidas no **Anexos I** possuem vínculos com as de plano de fundo em cinza. Portanto, recomenda-se que as proponentes solicitem os arquivos na forma prevista no subitem 14.2.

14.8- Atendido os demais requisitos legais, a proposta vencedora será aquela que apresentar menor valor.

14.9– DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a) Sugere-se que o custo estimado da contratação esteja previsto no edital, uma vez que tal medida é a comumente adotada pelo TRE-PI. Também propomos que o **modo de disputa aberto** (consoante o disposto no inciso I, art. 31, Decreto nº 10.024/2019).
- b) A classificação das propostas será pelo **critério menor preço**.
- c) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, **será de R\$ 100,00 (reais)**.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto do presente Termo de Referência, porém, o(a) Contratado(a) se responsabilizará perante o TRE-PI, diretamente, por todo o objeto pactuado;

15.2. O (A) Contratado(a) deverá reservar prioridade absoluta ao contratante para atendimento das suas solicitações, em qualquer dia e hora, evitando assim a descontinuidade de serviços contratados;

15.3. Alertamos para o cumprimento da RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça, cujo teor estabelece que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

15.4. O licitante poderá vistoriar os locais em que serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes.

15.4.1- Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência do procedimento licitatório.

15.5. A licitante vencedora será a empresa que apresentar a proposta que contenha o menor preço por item para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

15.6. Na contraprestação dos serviços o (a) Contratado(a) deverá apresentar Nota Fiscal de serviço.

15.7. Quaisquer dúvidas acerca do pleito poderão ser esclarecidas pela Seção de Administração Predial e Transportes (SEAPT), através dos telefones (86) 2107 - 9789 / 2107 - 9746, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 14h00.

Teresina-PI, 24 de agosto de 2020.

Abelard Dias Ribeiro dos Santos
Assistente III – SEAPT

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA			
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - VALORES AGREGADOS EM R\$			
ELEIÇÕES/2020			
107.311,55			
RESUMO			
ITEM	ZONA	CIDADE	CUSTO TOTAL ESTIMADO - R\$
1	1 ^ª ZE	TERESINA	1.580,00
2	4 ^ª ZE	PARNAÍBA	800,00
3	6 ^ª ZE	BARRAS	13.800,00
4	9 ^ª ZE	FLORIANO	1.512,00
5	61 ^ª ZE	FLORIANO	2.480,00
6	10 ^ª ZE	PICOS	4.495,00
7	13 ^ª ZE	SÃO RAIMUNDO NONATO	5.376,00
8	95 ^ª ZE	SÃO RAIMUNDO NONATO	1.806,00
9	14 ^ª ZE	URUÇUÍ	975,00
10	15 ^ª ZE	BOM JESUS	3.315,00
11	17 ^ª ZE	MIGUEL ALVES	5.120,00
12	20 ^ª ZE	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1.506,60
13	69 ^ª ZE	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	4.886,20
14	21 ^ª ZE	PIRACURUCA	5.185,00
15	24 ^ª ZE	JOSÉ DE FREITAS	2.930,00
16	26 ^ª ZE	PARNAGUÁ	3.960,00
17	29 ^ª ZE	PIO IX	2.348,50
18	31 ^ª ZE	PALMEIRAS	2.750,00
19	33 ^ª ZE	BURITI DOS LOPES	3.965,00
20	34 ^ª ZE	CASTELO DO PIAUÍ	7.745,00
21	35 ^ª ZE	GILBUÉS	3.105,00
22	38 ^ª ZE	PAULISTANA	9.612,00
23	39 ^ª ZE	SÃO MIGUEL DO TAPUÍO	2.469,60
24	48 ^ª ZE	ELESBÃO VELOSO	992,25
25	49 ^ª ZE	PORTO	440,00
26	56 ^ª ZE	SIMÕES	583,20
27	57 ^ª ZE	ITAINÓPOLIS	2.691,00
28	67 ^ª ZE	MANOEL EMÍDIO	2.240,00
29	79 ^ª ZE	CARACOL	1.768,20
30	80 ^ª ZE	MATIAS OLÍMPIO	1.575,00
31	88 ^ª ZE	AVELINO LOPES	3.200,00
32	90 ^ª ZE	SIMPLÍCIO MENDES	2.100,00
TOTAL			107.311,55

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA	
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - VALORES AGREGADOS EM R\$	
ELEIÇÕES/2020	
PREÇO GLOBAL: R\$ 107.311,55	

ANEXO I - 1			
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS			
ITEM 01			
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS			
Nome da empresa/Pessoa Física:	CNPJ/CPF N.º		
Endereço:	TELEFONE/FAX:		
E-mail:	REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:	BANCO:	AGÊNCIA:	

ZONA:		1^a ZE – TERESINA					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a	1	UNIDADE ESCOLAR NOVA BRASÍLIA	RUA JOÃO RAMALHO, S/N	6	30	5,00	150,00
	2	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ NELSON CARVALHO	RUA BASÍLIO ALVES DE CARVALHO, S/N	8			
	3	UNIDADE ESCOLAR PROF. HELENA AQUINO	RUA PEDRO BRITTO, S/N	7			

	4	UNIDADE ESCOLAR DEPUTADO ANTONIO GAYOSO	RUA RUI BARBOSA, S/N	14			
	5	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DILSON FERNANDES	RUA ALFERES DEODATO DA COSTA VELOSO	5			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR JOEL RIBEIRO	RUA RUI BARBOSA, S/N	40			
2 ^a	1	UNIDADE ESCOLAR DES. ROBERT CARVALHO	RUA EMÍLIO RODRIGUES DA CUNHA, S/N	6	7	5,00	35,00
	2	UNIDADE ESCOLAR FIRMINA SOBREIRA	PÇA. MARIA DO CARMO RODRIGUES, S/N	7			
	3	UNIDADE ESCOLAR IOLANDA RAULINO	ALAMEDA DOMINGOS AFONSO MAFRENSE, S/N	5			
	4	UNIDADE ESCOLAR PETRÔNIO PORTELA	RUA CEDRO, S/N	3			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR AFONSO MAFRENSE	PRAÇA PRICESA ISABEL, S/N	21			
3 ^a	1	UNIDADE ESCOLAR PEQUENA RUBIM	AV. PRINCIPAL MOCAMBINHO S/N	12	34	5,00	170,00
	2	UNIDADE ESCOLAR DES. HELI SOBRAL	AV. CENTRAL DO MOCAMBINHO II, S/N	13			
	3	UNIDADE ESCOLAR DEP. ALBERTO MONTEIRO	AV. PREF. FREITAS NETO, S/N	6			
	4	UNIDADE ESCOLAR FELISMINO FREITAS	CONFLUÊNCIA ENTRE OS SETORES A E B	6			

	5	UNIDADE ESCOLAR PEDRO CONDE (MESMO PRÉDIO DO HELI SOBRAL)	AV. DR. ANTONIO PEREIRA MARTINS, S/N	9			
	6	ESCOLA MUNICIPAL PRO. MOACI MADEIRA CAMPOS	RUA 06, 4726	4			
DESTINO FINAL		ESCOLÃO DO MOCAMBINHO	AV. PRINCIPAL MOCAMBINHO, S/N	50			
4 ^a	1	CENTRO SOCIAL URBANO	RUA CASTELO DO PIAUÍ, S/N	4	5	5,00	25,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DELMIRA COELHO MACHADO	RUA BOM JESUS, 4048	6			
	3	UNIDADE ESCOLAR DES. VAZ DA COSTA	RUA ENGENHEIRO MIGUEL ALVES DE NORONHA, S/N	8			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR CRISTINO CASTELO BRANCO	RUA JOSÉ MARQUES DA ROCHA, S/N	18			
5 ^a	1	ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CASTELO BRANCO	POVOADO CHAPADINHA	2	19	5,00	95,00
		UNIDADE ESCOLAR SANTA MARIA DA CODIPI	BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI	6			
		UNIDADE ESCOLAR MUNDINHO FERRAZ	R PRINCIPAL – PARQUE WALL FERRAZ	7			
		ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	RUA TENENTE ARAUJO, S/N	4			

		ESCOLA MUNICIPAL PROF. DARCY CARVALHO	RUA CAXIAS, 5675 – PARQUE WALL FERRAZ	7			
DESTINO FINAL		ESCOLA MUNICIPAL MARIANO ALVES DE CARVALHO	AV. POTY VELHO, S/N	26			
7 ^a	1	ESCOLA SANTA ANGÉLICA	AV. UNIÃO, 2853	6	10	5,00	50,00
	2	UNIDADE ESCOLAR PREFEITO FREITAS NETO	RUA JERUMENHA, S/N	9			
	3	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO GAYOSO	RUA JOSÉ MARQUES DA ROCHA, S/N	3			
	4	ESCOLÃO DO ALTO ALEGRE PROF. JAMES DE AZEVEDO – CEMJA	RUA ALTO LONGÁ, 5090	4			
DESTINO FINAL		CETI PROF. EDGAR TITO	RUA 19 DE NOVEMBRO, S/N	22			
8 ^a	1	UNIDADE ESCOLAR SANTA FILOMENA	POV. DOIS IRMÃOS, S/N	2	13	5,00	65,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	POVOADO FAZENDA SOARES	2			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR HERMELINDA DE CASTRO	RODIA PI-112 POVOADO SÃO VICENTE S/N	4			
9 ^a	1	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO SIQUEIRA DANTAS	AV. AMADEUS PAULO, 2720	9	20	5,00	100,00
	2	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE, ÁREA INSTITUCIONAL N. I	4			

		CORINA MACHADO VIEIRA					
	3	ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR DE FREITAS SANTOS	R. SEIS, PARQUE BRASIL III, 80	1			
DESTINO FINAL		ESCOLA MUNICIPAL GOV. CHAGAS RODRIGUES	AV. PRINCIPAL S/N RES. DEP. FED. FRANCISCA TRINDADE	14			
	1	UNIDADE OPERACIONAL II ANTIGO NÚCLEO DE APOIO FEIRA DE AMOSTRA	AV. CENTENÁRIO, S/N	3			
10 ^a	2	UNIDADE ESCOLAR GAYOSO E ALMENDRA	RUA DES. PIRES DE CASTRO, S/N	6			
	3	UNIDADE ESCOLAR DEMERVAL LOBÃO	RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO, S/N	4			
	4	UNIDADE ESCOLAR CECEM OLIVEIRA	RUA PRIMEIRO DE MAIO, S/N	6			
	5	AEROPORTO DE TERESINA	AV. CENTENÁRIO, S/N - AEROPORTO	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR LÉLIA AVELINO	AV. PETRÔNIO PORTELA, S/N	20			
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO		790,00
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO		790,00
					TOTAL PARA OS DOIS TURNOS		1.580,00

ANEXO I - 2

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 02

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:		4^a ZE - PARNAÍBA						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$	
1^a	1	UNIDADE ESCOLAR JONAS CORREIA	AV. MARTINS RIBEIRO S/N –ILHA GRANDE/PI	4	30,00	5,00	150,00	
	2	UNIDADE ESCOLAR ZILA ALMEIDA	AV. MARTINS RIBEIRO 223 –ILHA GRANDE/PI	4				
	3	UNIDADE ESCOLAR MAROCAS LIMA	PRAÇA CLODOALDO FURTADO 490 –ILHA GRANDE/PI	8				
	4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTOS SOUSA	AV. MARTINS RIBEIRO 1798 –ILHA GRANDE/PI	5				
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO						
2^a	1	UNIDADE ESCOLAR MARIA DE LOURDES CANDEIRA	POVOADO BAIXÃO – ILHA GRANDE/PI	3	30,00	5,00	150,00	

	2	ESCOLA MUNICIPAL DOM PAULO DE SOUSA LIBORIO	POVOADO TATUS – ILHA GRANDE/PI	3			
	3	UNIDADE ESCOLAR MENINO DEUS	POVOADO CAL –ILHA GRANDE/PI	4			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO					
3 ^a	1	UNIDADE ESCOLAR MARIA DE LOURDES PINHEIRO MACHADO	POVOADO LABINO – ILHA GRANDE/PI	4	40,00	5,00	200,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL SANTA JOANA DARC	POVOADO BARRO VERMELHO –ILHA GRANDE/PI	4			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO					
4 ^a	1	UNIDADE ESCOLAR EVANGELINA ROSA	POVOADO FAZENDINHA – PARNAÍBA/PI	7	12,00	5,00	60,00
	2	UNIDADE ESCOLAR RUI BARBOSA	POVOADO FAZENDINHA – PARNAÍBA/PI	7			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
5 ^a	1	ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAO SILVA FILHO	POVOADO PEDRA DO SAL – PARNAÍBA/PI		32,00	5,00	160,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
6 ^a	1	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE SOUZA PIRES SANTANA	POVOADO SÃO JOSÉ –PARNAÍBA/PI	1	16,00	5,00	80,00

DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL					
CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>					800,00	

ANEXO I - 3**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS****ITEM 03**

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	
ZONA:	6^a ZE - BARRAS				

ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E MARIA DA GLÓRIA PIRES DE CARVALHO E VICE-VERSA	POVOADO BOCA DA MATA	3	120,00	5,00	600,00
2^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E HAYDEE LAGES MONTE E VICE-VERSA	POVOADO BARREIROS	6	90,00	5,00	450,00
3^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A E M FERNANDO TORRES	POVOADO PAISSANDU	1	90,00	5,00	450,00

4^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E ROSA DO REGO LAGES E VICE-VERSA	POVOADO ESPERANÇA	2	120,00	5,00	600,00
5^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E LUÍS PIRES CORREIA E VICE- VERSА	POVOADO FORMOSA	4	80,00	5,00	400,00
6^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E EUDES RAULINO DE ALMEIDA E VICE- VERSА	POVOADO SOSSEGO	3	120,00	5,00	600,00
7^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E NEMESIO LAGES E VICE- VERSА	POVOADO BARRO PRETO	4	80,00	5,00	400,00
8^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E DA TABOCA E VICE-VERSA	POVOADO TABOCA	3	80,00	5,00	400,00
9^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E ESMERINDO JOSÉ FRANCISCO E VICE-VERSA	POVOADO CARA TORTA	3	100,00	5,00	500,00
10^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E SANTO ANTÔNIO E VICE- VERSА	POVOADO FORMOSO	2	100,00	5,00	500,00
11^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E JUSTINO COELHO DE RESENDE E VICE- VERSА	POVOADO LAGOA DE LAGES	3	120,00	5,00	600,00

12 ^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E MATA FRIA E VICE-VERSA	POVOADO MATA FRIA	2	90,00	5,00	450,00
13 ^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E RIACHO VERDE E VICE- VERSA	POVOADO RIACHO VERDE	2	80,00	5,00	400,00
14 ^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E CHIQUINHA GOMES E VICE- VERSA	POVOADO PASSA TUDO	2	80,00	5,00	400,00
15 ^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E JOSÉ C DE MESQUITA E VICE- VERSA	POVOADO INGÁ	2	100,00	5,00	500,00
16 ^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E FÉLIX REBOUÇAS DE MELO E VICE-VERSA	POVOADO PALMEIRAS	1	120,00	5,00	600,00
17 ^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E ELOY PIRES LAGES E VICE- VERSA	POVOADO MIMOSOS	2	80,00	5,00	400,00
18 ^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E MARIA BEZERRA DE CARVALHO E VICE- VERSA	ASSENTAMENTO PARAÍSO	1	100,00	5,00	500,00
19 ^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E SÃO FRANCISCO E VICE- VERSA	POVOADO SOLIDÃO	1	100,00	5,00	500,00

20^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E ANA BATISTA E VICE-VERSA	POVOADO MUNDO NOVO	1	120,00	5,00	600,00
21^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E JOÃO JOSÉ FILHO E VICE-VERSA	POVOADO ANGICAL	1	80,00	5,00	400,00
22^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E SINHARA MONTE E VICE- VERSA	ASSENTAMENTO LAMEIRÃO	1	100,00	5,00	500,00
23^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E HONÓRIO DOMINGOS DE OLIVEIRA E VICE- VERSA	POVOADO CANTO DO SINDÔ II	1	80,00	5,00	400,00
24^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E MARIA DE JESUS CARVALHO ROCHA E ENTREGA NO PONTO DE TRANSMISSÃO NA ESCOLA ATILA LIRA – EM CABECEIRAS DO PIAUÍ	POVOADO PEDRAS – CABECEIRAS DO PIAUÍ	4	120,00	5,00	600,00
25^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E LUÍS FORTES CASTELO BRANCO E VICE-VERSA.	POVOADO BOM FUTURO – CABECEIRAS DO PIAUÍ	4	80,00	5,00	400,00
26^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E SÃO BENTO E VICE-VERSA.	POVOADO SÃO BENTO – CABECEIRAS DO PIAUÍ	3	120,00	5,00	600,00

27^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E VICENTE LEANDRO DA SILVA E ENTREGA NO PONTO DE TRANSMISSÃO NA ESCOLA ATILA LIRA – EM CABECEIRAS DO PIAUÍ	POVOADO LAGOA SECA DOS LEANDROS	2	90,00	5,00	450,00
28^a	1	SEDE DO CARTÓRIO A U E PEDRO COELHO DE RESENDE E ENTREGA NO PONTO DE TRANSMISSÃO NA ESCOLA ATILA LIRA – EM CABECEIRAS DO PIAUÍ	POVOADO BAIXA DE TRÁS	1	120,00	5,00	600,00
CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>						13.800,00	

ANEXO I - 4

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 4

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º		
Endereço:		TELEFONE/FAX:		
E-mail:		REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:	BANCO:	AGÊNCIA:		

ZONA:		9^a ZE - FLORIANO					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA FRANCISCO CASTRO, 940, MANGUINHA		122,00	6,00	732,00
	2	ESCOLAMUNICIPAL NOVOPAPA POMBO	NOVO PAPA POMBO	1			
	3	POSTO DE SAÚDE LEONARDO DÚDIMA N. COSTA E SILVA	LOCALIDADE MANGA	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA FRANCISCO CASTRO, 940, MANGUINHA				

2^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA FRANCISCO CASTRO, 940, MANGUINHA		30,00	6,00	180,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL ALDENIRA NUNES DE ALMEIDA	LOCALIDADE L-03	3			
	3	UNIDADE ESCOLAR ZEZINHO VASCONCELOS	BOM LUGAR	7			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA FRANCISCO CASTRO, 940, MANGUINHA				
3^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA FRANCISCO CASTRO, 940, MANGUINHA		100,00	6,00	600,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GONÇALVES FILHO	LOCALIDADE BOQUEIRÃO	1			
	3	POSTO DE SAÚDE EUCLIDES CARNEIRO DE ARAÚJO	LOCALIDADE RIO BRANCO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA FRANCISCO CASTRO, 940, MANGUINHA				
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>			1.512,00

ANEXO I - 5**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS****ITEM 05**

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:		61 ^a ZE - FLORIANO					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA FRANCISCO CASTRO, 940, MANGUINHA		50,00	8,00	400,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE NUNES DE ALMEIDA	LOCALIDADEVEREDAGRANDE	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA FRANCISCO CASTRO, 940, MANGUINHA				

2^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA FRANCISCO CASTRO, 940, MANGUINHA		40,00	8,00	320,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	LOCALIDADE TABOLEIRO DO MATO	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA FRANCISCO CASTRO, 940, MANGUINHA				
3^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA FRANCISCO CASTRO, 940, MANGUINHA		220,00	8,00	1.760,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL 8 DE JULHO	LOCALIDADE RETIRO AMOLAR	1			
DESTINO FINAL		ESCOLA MUNICIPAL LUÍS CRISPINIANO	LOCALIDADE AMOLAR				
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>	2.480,00	

ANEXO I - 6**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS****ITEM 06**

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA: 10 ^ª ZE – PICOS							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA S/N	11	50,00	5,00	250,00
	2	U.E ELPÍDIO MONTEIRO	PASSAGEM DAS PEDRAS - PICOS				
	3	CENTRO SOCIAL CIDADE DE DEUS	BAIRRO CIDADE DE DEUS - PICOS				
	4	U.E JOÃO ROMUALDO DE SOUSA	POVOADO SÃO JOSÉ (SAQUINHO) ZONA RURAL				
	5	U.E IRMÃ HELENA	POVOADO LAGOA DO BARRO – ZONA				

			RURAL				
	6	POSTO DE SAÚDE POV. CAP DE CAMPOS	POVOADO CAPITÃO DE CAMPOS – ZONA RURAL				
	7	U.E TIMÓTEO BORGES DE AGUIAR	RUA ZECA TIMÓTEO/BOA VISTA - PICOS				
	8	POSTO DE SAÚDE POV. MORRO GRANDE	POVOADO MORRO GRANDE – ZONA RURAL				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
2 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA ,S/N	7	40,00	5,00	200,00
	2	U.E ANTÔNIO MARQUES	BAIRRO MATADOURO - PICOS				
	3	ESC. MUNICIPAL MANOEL SERAFIM R. DE CARVALHO	POVOADO TAPERA – ZONA RURAL				
	4	U.E NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	POVOADO TORRÕES – ZONA RURAL				
	5	U.E SÃO JOÃO BATISTA	POVOADO VOLTA DO MORRO – ZR				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA S/N				

3^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA S/N	9	92,00	5,00	460,00
	2	U.E MOURA BARBOSA	POVOADO OITIS – ZONA RURAL				
	3	U.E JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	POV.GAMELEIRA DOS RODRIGUES – ZR				
	4	U.E DANTAS E ISIDORO	POV. ANGICO BRANCO DOS CASSIANO				
	5	U.E JOSÉ PEREIRA LEAL	POV. ANGICAL DOS DOMINGO – ZR				
	6	U.E MANOEL DA CRUZ L. SOBRINHO	POVOADO TABATINGA – ZONA RURAL				
	7	U.E FRANCISCO PIO IRMÃO	POV.TABOLEIRO DOS PIO – ZONA RURAL				
	8	U.E JOSÉ FERREIRA LOPES	POVOADO ALTO – ZONA RURAL				
	9	U.E FRANCISCO BUENOS AIRES	POVOADO ALEGRE – ZONA RURAL				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA S/N				
4^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA S/N	11	15,00	5,00	75,00
	2	U. E D N E R	RUA NOSSA SENHORA				

			APARECIDA – BAIRRO DNER				
	3	U.E NOSSA SENHORA APARECIDA	BAIRRO MORRO DA AABB - PICOS				
	4	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	BAIRRO PARQUE DE EXPOSIÇÃO - PICOS				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
5 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA ,S/N	8	32,00	5,00	160,00
	2	U.E ARMÍNIO ROCHA	BAIRRO CONDURU - PICOS				
	3	U.E DIRCEU ARCOVERDE	BAIRRO COHAB / PARAIBINHA - PICOS				
	4	U.E JOAQUIM NICOLAU	BAIRRO COHAB / PARAIBINHA - PICOS				
	5	U.E MARCOS DE SOUSA (SAMAMBAIA)	POVOADO MARCOS DE SOUSA / ZONA RURAL - PICOS				
	6	U.E MUNICIPAL RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA	POVOADO MALHADA GRANDE DOS ALMONDES / ZONA RURAL - PICOS				

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
6 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA	8	15,00	5,00	75,00
	2	U.E OZILDO ALBANO	RUA MARCOS PARENTE / CENTRO - PICOS				
	3	U.E COELHO RODRIGUES	RUA MONSENHOR HIPÓLITO / CENTRO - PICOS				
	4	U.E LANDRE SALES	RUA MONSENHOR HIPÓLITO / CENTRO - PICOS				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA S/N				
7 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA S/N	11	15,00	5,00	75,00
	2	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PETRÔNIO PORTELA / PREMEN	RUA MONSENHOR HIPÓLITO / CENTRO - PICOS				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA S/N				
8 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA S/N	8	17,00	5,00	85,00

	2	U.E FRANCISCO BARBOSA DE MOURA	AV. INDUSTRIAL / BAIRRO BOA SORTE - PICOS				
	3	U.E. PADRE MADEIRA	RUA FRANCISCO FROTA / CENTRO - PICOS				
	4	ASSOCIAÇÃO DOS POBRES DE SANTOS ANTONIO	RUA PADRE MADEIRA / CENTRO - PICOS				
	5	SECRETARIA DE FAZENDA	RUA COELHO RODRIGUES / CENTRO - PICOS				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
9 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA ,S/N	12	10,00	5,00	50,00
	2	U.E FRANCISCO SANTOS	RUA SANTO INÁCIO/BAIRRO BOMBA -PICOS				
	3	FUNASA - ANTIGO PRÉDIO DA APAE	RUA SÃO VICENTE/BAIRRO BOMBA - PICOS				
	4	U.E DUQUE DE CAXIAS	AV. AEROLÂNDIA/ BAIRRO AEROLÂNDIA - PICOS				
	5	SALÃO PAROQUIAL	RUA JOÃO XIII/BAIRRO PAROQUIAL - PICOS				

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA ,S/N				
10 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA ,S/N	6	42,00	5,00	210,00
	2	POSTO DE SAÚDE DR. CLEOMAR B. SILVA	BAIRRO BELO NORTE QD:15, CS:04/ PICOS				
	3	U.E HELVÍDIO NUNES DE BARROS	POVOADO FÁTIMA DO PIAUÍ / ZONA RURAL				
	4	U.E JOÃO GOMES SOBRINHO	POVOADO CHAPADA DO FIO / ZONA RURAL				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA ,S/N				
11 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA ,S/N	20	30,00	5,00	150,00
	2	U.E MARIO MARTINS	RUA CICERO DUARTE, BAIRRO JUNCO - PICOS				
	3	U.E MIGUEL LIDIANO	RUA CICERO DUARTE, BAIRRO JUNCO - PICOS				
	4	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO PEDRINHAS	BAIRRO PEDRINHAS - PICOS				

	5	U.E MUNICIPAL JOSÉ JOÃO DE MOURA	BAIRRO PEDRINHAS - PICOS				
	6	U.E JULIETA NEIVA NUNES	BAIRRO PANTANAL - PICOS				
	7	U.E ACELINO ARAUJO	POVOADO VALPARAÍSO – ZONA RURAL				
	DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL				
			RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA ,S/N				
	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA ,S/N	12	20,00	5,00	100,00
	2	9 ^a DRS	BAIRRO IPUEIRAS - PICOS				
12 ^a	3	U.E FRANCISCO JOSÉ DE ARAUJO	POVOADO MORRO DA MAMCAMBIRA – ZONA RURAL				
	4	U.E FRANCISCO ANACLETO DA LUZ	POVOADO MALHADA GRANDE DOS ANACLETOS – ZONA RURAL				
	5	U.E BORGES DE SOUSA	POVOADO UMARI – ZONA RURAL				
	6	U.E JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	POVOADO LAGOA COMPRIDA – ZONA RURAL				
	Destino final		CARTÓRIO ELEITORAL				
			RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA ,S/N				

13 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA ,S/N	18	8,00	5,00	40,00
	2	U.E VIDAL DE FREITAS	RUA PAULO XI / BAIRRO BOMBA - PICOS				
	3	U.E MARCOS PARENTE	RUA PAULO XI / BAIRRO BOMBA - PICOS				
	4	U.E PETRÔNIO PORTELA	RUA LUIZ NUNES / BAIRRO SÃO JOSÉ - PICOS				
	5	CRECHE MUNICIPAL ZECA CURICA	BAIRRO MORADA DO SOL - PICOS				
	6	U.E DORINHA XAVIER	CONJUNTO LUIZ GOMES DE MEDEIROS / BAIRRO MORADA NOVA - PICOS				
Destino final		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA ,S/N				
14 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA ,S/N	7	22,00	5,00	110,00
	2	U.E JORGES LEOPOLDO	BAIRRO CATAVENTO - PICOS				
	3	U.E PEDRO CARDEL DE SOUSA	POVOADO GAMELEIRA DOS GALDINOS / ZONA				

			RURAL				
	4	U.E GABRIEL JUST. DE OLIVEIRA	POVOADO CARNA- IBAS / Z RURAL				
	5	U.E EXPEDITO ALBANO DE MOURA	POVOADO CURRALINHOS / ZONA RURAL				
	6	U.E PETRÔNIO DE OLIVEIRA LOPES	POVOADO BOCOLÔ / ZR				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA ,S/N				
15 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA S/N	14	66,00	5,00	330,00
	2	PENITENCIARIA JOÃO DE DEUS BARROS	POVOADO ALTAMIRA / ZONA RURAL				
	3	POSTO DE SAÚDE DA ALTAMIRA	POVOADO ALTAMIRA / ZONA RURAL				
	4	U.E GOMES NETO	POVOADO MIROLÂNDIA / ZONAS RURAL				
	5	FACULDADE RSA	BR-316 ZONA RURAL				
	6	U.E JOSÉ LOPES BARBOSA	POVOADO TRÊS POTES / ZONA RURAL				
	7	U.E FELEX PEREIRA DE CARVALHO	POVOADO LAGOA DOS FÉLIX / ZONA RURAL				

	8	U.E JOSÉ RUFINO DA SILVA	POVOADO COROATÁ / ZONA RURAL				
	9	U.E MUNICIPAL LUZIA DE MOURA SANTOS	POVOADO ANGICO TORTO / ZONA RURAL				
	10	U.E DONA BENEDITA	POVOADO JOSÉ GOMES DO REGO / ZONA RURAL				
	11	U.E JOÃO RAIMUNDO DE SOUSA	POVOADO JUNCO DOS MONTEIRO / ZONA RURAL				
	12	U.E DOM PAULO LIBORIO	POVOADO CRISTOVINHO / ZONA RURAL				
	Destino final		CARTÓRIO ELEITORAL				
16^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA ,S/N - AROEIRAS	9	76,00	5,00	380,00
	2	U.E. MIGUEL ANTÔNIO DA ROCHA	POVOADO ANGICO BRANCO I - AROEIRAS				
	3	U.E. FRANCISCO GALDINO TEIXEIRA	POVOADO BOQUEIRÃO AROEIRAS				
	4	U.E. SÃO JOSÉ	AROEIRAS DO ITAIM - SEDE				

	5	U.E COSME RIBEIRO DE SOSA	POVOADO FAZENDA NOVA - AROEIRAS				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
17 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA S/N	3	38,00	5,00	190,00
	2	POSTO DE SAÚDE SACO DAS CABACAS	POVOADO SACO DAS CABACAS - AROEIRAS				
	3	U.E.. MANOEL BORGES GONÇALVES	POVOADO ROÇA VELHA - AROEIRAS				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA S/N				
18 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA S/N	11	112,00	5,00	560,00
	2	U.E NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	POVOADO MODESTO LOPES - PAQUETÁ				
	3	U.E CICERO FRANCISCO DE MOURA	POVOADO ANGICAL DOS MAROTOS - PAQUETÁ				

	4	U.E FRANCISCA MARY LEAL L BEZERRA	POVOADO SÃO RAFAEL – PAQUETÁ				
	5	U.E MOURA CARVALHO	POVOADO PONTA DA SERRA - PAQUETÁ				
	6	U.E MARIA ALVINA DE ARAÚJO	PAQUETÁ - SEDE				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA S/N				
19 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA	10	199,00	5,00	995,00
	2	U.E SALUSTIANO BORGES LEAL	POVOADO PORTELÂNDIA - PAQUETÁ				
	3	U.E GABRIEL FCO DE MOURA	RETIRO DA CONCEIÇÃO – PAQUETÁ				
	4	U.E MANOEL GONÇALVES	POVOADO TIRADENTES - PAQUETÁ				
	5	U.E LAGOA DO TUCANO	POVOADO LAGOA DO TUCANO - PAQUETÁ				
	6	U.E. TIMÓTEO CARDOSO	POVOADO BARROCÃO - PAQUETÁ				
	7	U.E AUGUSTINHO JOSÉ GARCIA	POVOADO SANTOS AMARO - PAQUETÁ				

	8	U.E CIRÍACO FERREIRA DE SOUZA	POVOADO TRONCO – PAQUETÁ				
	9	U.E RAIMUNDA EULÁLIA	POVOADO MUTAMBA - PAQUETÁ				
DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL						
CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>						4.495,00	

ANEXO I - 7

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 07

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:		13^a ZE - SÃO RAIMUNDO NONATO					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCA L DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1 ^a SÃO RAIMUNDO NONATO	1	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ GALDINO	POVOADO FECHADÃO	3	36,00	2,50	90,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	PRAÇA GASPARINO FERREIRA, S/N, ALDEIA				
2 ^a SÃO RAIMUNDO NONATO	1	UNIDADE ESCOLAR PLÁCIDO	LOCALIDADE LAGOA DO MEIO	1	25,00	2,60	65,00

		PEREIRA DA ROCHA					
	2	UNIDADE ESCOLAR INOCENCIO PEREIRA DE CARVALHO	POVOADO PE DO MORRO	2			
	DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	PRAÇA GASPARINO FERREIRA, S/N, ALDEIA			
3ª SÃO RAIMUNDO NONATO	1	UNIDADE ESCOLAR VITORINO DA COSTA	POVOADO GAMELEIRA	2			
	2	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM HORACIO RIBEIRO	POVOADO NOVO HORIZONTE	3	42,00	2,50	105,00
	DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	PRAÇA GASPARINO FERREIRA, S/N, ALDEIA			
4ª SÃO RAIMUNDO NONATO	1	UNIDADE ESCOLAR SERAPIAO JOSE DE NEGREIROS	POVOADO LAGOA DE FORA	1			
	2	UNIDADE ESCOLAR JOSE RIBEIRO AMERICO	POVOADO CURRAIS	5	92,00	2,50	230,00

	3	UNIDADE ESCOLAR JOSE PEREIRA BONS OLHOS	POVOADO LAGOA DAS EMAS	1			
	DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL	PRAÇA GASPARINO FERREIRA, S/N, ALDEIA				
5ª SÃO RAIMUNDO NONATO	1	UNIDADE ESCOLAR JOAO BRAZ DO ROSARIO	POVOADO LAGOA DA FIRMEZA	2	90,00	2,50	225,00
	2	UNIDADE ESCOLAR ZEFERINO MARQUES	POVOADO MOISES	3			
	3	UNIDADE ESCOLAR JOSE CAETANO DOS SANTOS	POVOADO SÃO VITOR	4			
	DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL	PRAÇA GASPARINO FERREIRA, S/N, ALDEIA				
6ª SÃO RAIMUNDO NONATO	1	UNIDADE ESCOLAR ARLINDO RUBEM DE MACEDO	POVOADO ONÇA	1	106,00	2,50	265,00
	DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL	PRAÇA GASPARINO FERREIRA, S/N				
7ª SÃO RAIMUNDO	1	UNIDADE ESCOLAR DA	POVOADO	1	80,00	2,50	200,00

NONATO		FONTENELE	SERRA BRANCA				
	2	UNIDADE ESCOLAR ELZAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	POVOADO NOVO ZABELE	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	PRAÇA GASPARINO FERREIRA, S/N, ALDEIA				
8ª SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	1	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DAMASCENO SOARES	(POVOADO INGAZEIRA)	1	98,00	2,50	245,00
	2	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ GOMES DE SOUSA	(POVOADO ANGICO TORTO)	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR IRACEMA VIEIRA RAMOS	AV 29 DE ABRIL, S/N, JOÃO PAULO II, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ)				
9ª SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	1	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM MARTINS DE SANTANA	POVOADO QUEIMADA DA ROCA	2	50,00	2,50	125,00
	2	UNIDADE ESCOLAR MANOEL ASSIS	POVOADO LAGOA DAS VACAS	1			

DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR IRACEMA VIEIRA RAMOS	(AV 29 DE ABRIL, S/N, JOÃO PAULO II, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ)				
10ª DOM INOCÊNCIO	1	UNIDADE ESCOLAR JUPICY DE OLIVEIRA COSTA	(POV. PEDRA BRANCA)	1	92,00	2,50	230,00
	2	UNIDADE ESCOLAR DO ANGICAL	(POV. ANGICAL)	1			
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO	RUA ANGELIM, S/N, CENTRO				
11ª DOM INOCÊNCIO	1	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL BARRA DO BONITO	(POV. BARRA DO BONITO)	2	106,00	2,50	265,00
	2	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO BADU DA COSTA	(POV. SITIO DO BADU)	1			
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO	RUA ANGELIM, S/N, CENTRO				
12ª DOM INOCÊNCIO	1	UNIDADE ESCOLAR DO RIACHO SECO	POV. RIACHO SECO	2	142,00	2,50	355,00

	2	UNIDADE ESCOLAR DO OLHO D'AGUA	POV. OLHO D'AGUA	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DE CACIMBAS	POV. CACIMBAS	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR DE SAL	POV. SAL	2			
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO	RUA ANGELIM, S/N, CENTRO				
13ª DOM INOCÊNCIO	1	ESCOLA LADEIRA DA FUNDACAO RURALISTA	POV. POCO ALEGRE / LADEIRA	2			
	2	UNIDADE ESCOLAR PONTA DA SERRA	POV. PONTA DA SERRA	1			
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO					
14ª DOM INOCÊNCIO	1	UNIDADE ESCOLAR DA CACHOEIRINHA	POVOADO CACHOEIRINHA	1			
	2	UNIDADE ESCOLAR CANSANÇÃO	POVOADO CANSANÇÃO	1			

	3	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DE ROSILHO	POV. ROSILHO	1			
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO	RUA ANGELIM, S/N, CENTRO				
15ª DOM INOCÊNCIO	1	UNIDADE ESCOLAR MANOEL AUTO DE SOUSA	POV. LAGOA DOS CURRAIS	2	102,00	2,50	255,00
	2	UNIDADE ESCOLAR CHAPADA DO OSEAS	POV. CHAPADA DO OSEAS	1			
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO	RUA ANGELIM, S/N, CENTRO				
16ª DOM INOCÊNCIO	1	UNIDADE ESCOLAR DO SALGADO	POV. SALGADO	1	112,00	2,50	280,00
	2	UNIDADE ESCOLAR ALVINO SOUSA SOARES	POV. MOREIRA	1			
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO	RUA ANGELIM, S/N, CENTRO				
17ª CORONEL JOSÉ DIAS	1	UNIDADE ESCOLAR ANALIA COSTA	POVOADO LAGOINHA	1	115,00	2,40	276,00

	2	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL GONÇALVES DE ASSIS	POV. POCO DO ANGICO	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO MOCO	POVOADO SITIO DO MOCO	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR NESTOR	AV. J.K. S/N, CENTRO, CORONEL JOSÉ DIAS				
18^a CORONEL JOSÉ DIAS	1	PREDIO ESCOLAR JOSE MARQUES FERREIRA	POVOADO CROATÁ	1	106,00	2,50	265,00
	2	UNIDADE ESCOLAR DA MOLHADINHA	POVOADO MOLHADINHA	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR NESTOR	AV. J.K. S/N, CENTRO, CORONEL JOSÉ DIAS				
19^a CORONEL JOSÉ DIAS	1	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA	POVOADO SANTA TEREZA / VEREDA	2	168,00	2,50	420,00

	2	UNIDADE ESCOLAR HERMENEGILDO JOSE DE	POVOADO BARRA DO CAMPESTRE S/N	1			
		OLIVEIRA OU POSTO DE SAUDE DA BARRA DO CAMPESTRE					
	3	UNIDADE ESCOLAR ZEFERINO RAMOS DE OLIVEIRA	POVOADO SALININHA	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR NESTOR	AV. J.K. S/N, CENTRO, CORONEL JOSÉ DIAS				
20^a CORONEL JOSÉ DIAS	1	UNIDADE ESCOLAR MANOEL ROSENO DA SILVA SOUSA	POVOADO CURRAL DE RAMOS	1	182,00	2,50	455,00
	2	UNIDADE ESCOLAR JOAO PEDRO DE OLIVEIRA	POVOADO FRADE	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR JOSE ZEFERINO DE OLIVEIRA	POVOADO RIACHO DA JUREMA	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR	AV. J.K. S/N, CENTRO,				

		MONSENHOR NESTOR	CORONEL JOSÉ DIAS				
21ª CORONEL JOSÉ DIAS	1	UNIDADE ESCOLAR MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO		POVOADO LAGES DE PEDRAS	2	140,00	2,50
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR NESTOR	AV. J.K. S/N, CENTRO, CORONEL JOSÉ DIAS		CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>		350,00
					5.376,00		

ANEXO I - 8

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 08

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:	95^a ZE - SÃO RAIMUNDO NONATO						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a - FARTURA DO PIAUÍ	1	COLÉGIO BENÍCIO JOAQUIM DONASCIMENTO	POV. ESPINHEIRO	1	40,00	3,50	140,00
	2	U. E. ELESBAODA LUZ DEBRITO	POVOADO SOSSEGO	2			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR AREOLINO FERNANDES BRAGA (PONTO DE TRANSMISSÃO)	AV. JOSE DIAS SOARES, CENTRO, FARTURA DO PIAUÍ				
2^a - FARTURA DO PIAUÍ	1	U. E. MANOEL AFONSO	POVOADO LAGOA DA CARAIBA S/N	1	45,00	3,50	157,50

	2	U. E. PROF.MARIA DE LOURDES MATA DA SILVA	POVLAGOACOMPRIDA S/N	1			
	3	U. E. TARGINO RIBEIRO VIANA	LOCALIDADE BAIXA DOS MORROS	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLARAR EOLINO FERNANDES BRAGA (PONTO DE TRANSMISSÃO)	AV. JOSE DIAS SOARES, CENTRO, FARTURA DO PIAUÍ				
3ª - SÃO BRAZ DO PIAUÍ	1	U. E. FRANKLIN JOSE DA SILVA	POV.TANQUEVELHO	4			
	2	U.E. MANOELVICENTE DA SILVA	POVOADOBOMJESUS	1			
	3	U. E. JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO	POVOADOLAGOA DECIMA	2			
DESTINO FINAL		U.E FRANCISCOANTONIO DA SILVA (PONTO DE TRANSMISSÃO)	PRAÇA JOSÉ GREGÓRIO, S.N., CENTRO, SÃO BRAZ DO PIAUÍ	7			
4ª SÃO BRAZ DO PIAUÍ	1	U. E. UNIDADE ESCOLAR JOSÉ NOVO	POVOADO SITIO DOZE NOVO	1			
	2	U.E. HONORATO CUSTÓDIO DE FARIA	POVOADO CABOCLO	1			
	3	U.E. JOSÉ HONORATO DA SILVA	POVOADO CRISTALINA	1			

	4	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM BARTOLOMEU BRAGA	POVOADO PEDRA BRANCA	1			
DESTINO FINAL		U.E FRANCISCO ANTONIO DA SILVA (PONTO DE TRANSMISSÃO)	PRAÇA JOSÉ GREGÓRIO, S.N., CENTRO, SÃO BRAZ DO PIAUÍ				
5ª VÁRZEA BRANCA	1	U.E. LAGOA DACARAIBA	POV.LAGOA DA CARAIBA	1	48,00	3,50	168,00
	2	U. E. U.E. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO	POVOADO MONTES CLAROS	1			
	3	U.E. INOCENCIO REIS -UMBURANA	POVOADO UMBURANA	2			
	4	U. E. PROF.VICENTE RIBEIRO	POVOADO JOSÉ LUIS	1			
DESTINO FINAL		U. E. JOSE MARQUES (PONTO DE TRANSMISSÃO)	PCA SANTA TEREZINHA, CENTRO, VÁRZEA BRANCA				
6ª VÁRZEA BRANCA	1	U. E. MANOEL FRANCISCO MARTINS DOS REIS	POVOADO PAU DE RATO	2	50,00	3,50	175,00
	2	U.E. LAGOA DA ISABEL	POV.LAGOA DA ISABEL	1			
	3	U. E. PAO DE ACUCAR	POVOADO PAO DE ACUCAR	1			
DESTINO FINAL		U. E. JOSE MARQUES (PONTO DE TRANSMISSÃO)	PCA SANTA TEREZINHA, CENTRO, VÁRZEA BRANCA				
8ª BOMFIM DO	1	UNIDADE ESCOLARVICENTE	POV. JOSÉ LUIZ	1	48,00	3,50	168,00

PIAUÍ		RIBEIRO					
	2	U. E. UNIDADE ESCOLAR ANAVITORIA	POVOADO ALTO ALEGRE	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR SABINO PAULO	POVOADO SABIÁ	1			
DESTINO FINAL		U. E. VITOR XAVIER (PONTO DE TRANSMISSÃO)	PCA ALVARO RIBEIRO, CENTRO, BONFIM DO PIAUÍ				
9ª BOMFIM DO PIAUÍ	1	U. E. UNIDADE ESCOLAR HENRIQUE BORGES LEAL	POVOADO PAU FERRO	1	45,00	3,50	157,50
	2	POSTO DESAÚDE DALAGOA DOLARANJO	POV. LAGOADO LARANJO	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR VANDERLIN PAES LANDIM	LOCALIDADE SERIEMA	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	LOCALIDADE CONCEICAO I	1			
DESTINO FINAL		U. E. VITOR XAVIER (PONTO DE TRANSMISSÃO)	PCA ALVARO RIBEIRO, CENTRO, BONFIM DO PIAUÍ				
10ª BOMFIM DO PIAUÍ	1	U. E. AGOSTINHO PAES LANDIM	POVOADO SUSSUAPARA	1	30,00	3,50	105,00
	2	POSTO DE SAÚDE ELIZABETH DOS SANTOS PEREIRA	POVOADO MORRINHOS	1			

	3	U. E. MUNICIPAL JOAO FERNANDES	POVOADO JUÁ	1			
DESTINO FINAL		U. E. VITOR XAVIER (PONTO DE TRANSMISSÃO)	PCA ALVARO RIBEIRO, CENTRO, BONFIM DO PIAUÍ				
11ª DIRCE ARCOVERDE	1	UNIDADE ESCOLAR CECILIO ALVES DE SANTANA	POV. LAGOA DO BURACO	3	60,00	3,50	210,00
	2	U. E. ENEDINA ALVES DE MACEDO	POVOADO CAPIM DO ZÉ MACÁRIO	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA LUIZA LIMA DE AGUIAR (PONTO DE TRANSMISSÃO)	AV. TANCREDO NEVES, CENTRO, DIRCEU ARCOVERDE				
12ª DIRCEU ARCOVERDE	1	U.E.M. DA SALGADA	POVOADO SALGADA	2	65,00	3,50	227,50
	2	UNIDADE ESCOLAR EVA MARIA DA SILVA	POVLAGOA GRANDE	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA LUIZA LIMA DE AGUIA (PONTO DE TRANSMISSÃO)	AV. TANCREDO NEVES, CENTRO, DIRCEU ARCOVERDE		CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>	1.806,00	

ANEXO I - 9

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 09

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:	14 ^a ZE - URUÇUÍ						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1 ^a	1	1139 – UNIDADE ESCOLAR SÃO PEDRO	POVOADO SANGUE	1	75,00	1,50	112,50
	2	1201 – UNIDADE ESCOLAR MARIA FELIX MASCARENHAS	POVOADO SANTA TERESA	1			
	3	1317 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFIP	RODOVIA PI 247, KM07	1			
DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL						

2 ^a	1	UNIDADE ESCOLAR BENJAMIN BORGES LEAL	POVOADO TUCUNS	2	90,00	1,50	135,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
3 ^a	1	1082 – UNIDADE ESCOLAR ALZIRAPIRES	POVOADO SOUSA	2	180,00	1,50	270,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
4 ^a	1	UNIDADE ESCOLAR FREITAS SARAIVA	POVOADO PUÇA	2	80,00	1,50	120,00
DESTINO FINAL		POVOADO NOVASANTA ROSA					
5 ^a	1	1104 – UNIDADE ESCOLAR MAJORHONÓRIO	POVOADO BARRA DA VOLTA	1	140,00	1,50	210,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
6 ^a	1	1244 – UNIDADE ESCOLAR NAZÁRIO RIBEIRO	COMUNIDADE AMBROSIO	1	85,00	1,50	127,50
	2	1074- UNIDADE ESCOLAR BERNARDINO MOTA	POVOADO MALIÇA	1			
DESTINO FINAL		POVOADO NOVASANTA ROSA			CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>		975,00

ANEXO I - 10

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 010

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:		15^a ZE - BOM JESUS					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a	1	UNIDADE ESCOLAR LUÍS ALVES	PV MOCAMBINHO	1	80,00	3,50	280,00
	2	GRUPO ESCOLAR DE BARRA VERDE	PV BARRA VERDE	3			
	3	UNIDADE ESCOLAR ALMERINDA FONSECA	PV EUGENÓPOLIS	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA HELVÉRCIO PINHEIRO, S/N				
2^a	1	UNIDADE ESCOLAR DELSON LUSTOSA	ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO	1	60,00	3,50	210,00

	2	GRUPO ESCOLAR DE PIRIPIRI	PV PIRIPIRI	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA HELVÉRCIO PINHEIRO,S/N				
3 ^a	1	GRUPO ESCOLAR DE CORRENTE DOS MATÕES	PV CORRENTE DOS MATÕES	3	80,00	3,50	280,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA HELVÉRCIO PINHEIRO,S/N				
4 ^a	1	GRUPO ESCOLAR MARCO JÚLIO	PV. GRUTA BELA	2	40,00	3,50	140,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA HELVÉRCIO PINHEIRO,S/N				
5 ^a	1	UNIDADE ESCOLAR DO CORRENTINHO	PV BARRA DO CORRENTINHO	1	160,00	4,00	640,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS DE SOUSA	PV BURITIZAL	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR ODONEL DA COSTA ROSAL	PV LARGOS	1			
DESTINO FINAL		BUNGE UNIDADE LARANJEIRAS	SERRA DAS LARANJEIRAS, CURRAIS -PI				
6 ^a	1	ANEXO PARÁ-BATINS –ESCOLA ESTADUAL HÉLIO FIGUEIREDO DA FONSECA	PV. PARÁ-BATINS	2	100,00	3,50	350,00

	2	GRUPO ESCOLAR MARCO ANTÔNIO ARANTES COSTA	PV. PARÁ-BATINS	3			
	3	UNIDADE ESCOLAR CINOBILINA ARAUJO ELVAS	PV. TUCUNZAL	2			
	4	GRUPO ESCOLAR FRANCISCO GABRIEL	PV. CORRENTE-PARÁ	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA HELVÉRCIO PINHEIRO, S/N				
7 ^a	1	UNIDADE ESCOLAR DE LARANJEIRAS	PV. LARANJEIRAS	1	110,00	3,50	385,00
	2	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL DO SOBRADINHO	PV SOBRADINHO	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO ALVES DE SOUSA	PV. PIRAJÁ	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO SANTANA	PV. BREJO DA CONCEIÇÃO	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA HELVÉRCIO PINHEIRO, S/N				
8 ^a	1	GRUPO ESCOLAR PEDRO PEREIRA DA SILVA	PV. LOURENÇO	1	30,00	3,50	105,00
DESTINO FINAL		FÓRUM DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA	RUA PARAGUAI, S/N				

9^a	1	UNIDADE ESCOLAR JOÃO PINHEIRO	PV. AGROVILA	2	100,00	4,00	400,00
	2	GRUPO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA	PV. TERÇADO	1			
DESTINO FINAL		BUNGE UNIDADE LARANJEIRAS	SERRA DAS LARANJEIRAS, CURRAIS -PI				
10^a	1	GRUPO ESCOLAR MARIA LUIZA BORGES	PV PALESTINA	2	60,00	3,50	210,00
	2	GRUPO ESCOLAR JOAQUIM RIBEIRO MAIA	PV VIÇOSA	1			
DESTINO FINAL		FÓRUM DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA	RUA PARAGUAI, S/N				
11^a	1	GRUPO ESCOLAR FILOMENA NUNES	PV BREJÃO DOS AIPINS	2	90,00	3,50	315,00
	2	GRUPO ESCOLAR CANDIDO PEREIRA DO LAGO	PV SÃO JOSÉ	1			
DESTINO FINAL		FÓRUM DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA	RUA PARAGUAI, S/N				
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>	3.315,00	

ANEXO I - 11**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS****ITEM 11**

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:	17 ^a ZE – MIGUEL ALVES						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO	5	140,00	5,00	700,00
	2	Local: 1333- UNIDADE ESCOLAR EUDOXIO MELO	Endereço: LOCALIDADE CUPINSS5				
	3	Local: 1295- UNIDADE ESCOLAR CHICO NOCA	Endereço: LOCALIDADE ANGELIM				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321,				

			CENTRO				
2 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO		120,00	5,00	600,00
	2	LOCAL: 1228- UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO GONÇALVES	Endereço: LOCALIDADE SÃO JOSÉ DOS MONTEIROS	10			
	3	Local: 1350- UNIDADE ESCOLAR MATÕES	Endereço: LOCALIDADE MATÕES				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO				
3 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO		60,00	5,00	300,00
	2	Local: 1252- UNIDADE NESTOR PEDRO / UNIDADE ESCOLAR HELY GUIMARÃES ROCHA	Endereço: LOCALIDADE CENTRO DO DESIGNO	7			
	3	Local: 1260- UNIDADE ESCOLAR CREUSA MENDES	Endereço: LOCALIDADE PORTO DO DESIGNO				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO				

4^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO		6	54,00	5,00	270,00
	2	Local: 1430- UNIDADE ESCOLAR ANA COSTA MIRANDA	Endereço: LOCALIDADE BURITIRANA					
	3	Local: 1465- UNIDADE ESCOLAR ERTON NEY DO REGO	Endereço: LOCALIDADE FORNO VELHO					
	4	Local: 1422- UNIDADE ESCOLAR JOSÉ DE DEUS LACERDA	Endereço: LOCALIDADE MATO SECO					
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO					
5^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO		2	56,00	5,00	280,00
	2	Local: 1473- UNIDADE ESCOLAR SERAFINA AZEVEDO	Endereço: LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DOS AZEVEDOS					
	3	Local: 1490- UNIDADE ESCOLAR MANOEL BRASILINO	Endereço: LOCALIDADE MORRO DE AREIA					
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321,					

			CENTRO				
6 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO		60,00	5,00	300,00
	2	Local: 1449- UNIDADE ESCOLAR CRISPIANA ROSA DE JESUA	Endereço: LOCALIDADE ASSENTAMENTO MANDU LADINO				
	3	Local: 1236- UNIDADE ESCOLAR JOSE BENEEDITO	Endereço: LOCALIDDAE VILA TAPUIO				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO				
7 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO		66,00	5,00	330,00
	2	Local: 1279- UNIDADE ESCOLAR JOSE TEIXEIRA FILHO	Endereço: LOCALIDADE LEMBRANÇA				
	3	Local: 1457- UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM PEREIRA	Endereço: LOCALIDADE TETÉUS II				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO				

8^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO		56,00	5,00	280,00
	2	Local: 1341- UNIDADE ESCOLAR SAUL ALVES PEREIRA	Endereço: LOCALIDADE VILA SANTA CRUZ	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO				
9^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO		40,00	5,00	200,00
	2	Local: 1244- UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO FONTINELE	Endereço: LOCALIDADE TAMANDUÁ	3			
	3	Local:	Endereço:				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Rua Ulisses Carmo, 321, Centro				
10^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Rua Ulisses Carmo, 321, Centro		90,00	5,00	450,00
	2	Local: 1368- UNIDADE ESCOLAR CAROLINA RODRIGUES	Endereço: LOCALIDADE CONDESSA	4			
	3	Local: 1414- UNIDADE	Endereço: LOCALIDADE				

		ESCOLAR RAIMUNDA NERY	POÇOS				
	DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO				
11 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO		70,00	5,00	350,00
	2	Local: 1503- UNIDADE ESCOLAR LAURENTINO REBELO	Endereço: LOCALIDADE PAU D'ARCO				
	3	Local: 1406- ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA, LOCALIDADE CONRADO	Endereço: LOCALIDADE CONRADO				
	DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO				
12 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO		84,00	5,00	420,00
	2	Local: 1317- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DA SILVA	Endereço: LOCALIDADE CALÇÃO REDONDO	3			

	3	Local: 1392- UNIDADE ESCOLAR DR ROCHA FURTADO	Endereço: LOCALIDADE CENTRO SÃO JOSÉ DO ALMIR				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO				
13 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO		50,00	5,00	250,00
	2	Local: 1481- UNIDADE ESCOLAR FLORISA LACERDA	Endereço: LOCALIDADE JENIPAPO DA MATA				
	3	Local: 1520- UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDA TORRES DE SOUSA	Endereço: LOCALIDADE REMANSO	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO				
14 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO		78,00	5,00	390,00
	2	Local: 1376- UNIDADE ESCOLAR EDSON CAVALCANTE	Endereço: LOCALIDADE OLIVENÇA	3			

		SAMPAIO					
	3	Local: 1384- UNIDADE ESCOLAR JOSÉ REBELO DO REGO	Endereço: LOCALIDADE PIEDEADE				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO				
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>	5.120,00	

ANEXO I - 12

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 12

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:	20 ^a ZE – (SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI)						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	TV. DR. JOSÉ ABEL, 70, SÃO SEBASTÃO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ		144,00	2,70	388,80
	2	U. E. LUIZ MALAQUIAS	SEDE DE JOÃO COSTA (CENTRO)	5			
	3	ESCOLA JOAQUIM MALAQUIAS	SEDE DE JOÃO COSTA (CENTRO)	5			
	4	ESCOLA JOSÉ TORQUATO DE OLIVEIRA	POVOADO ALEGRE	1			

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	TV. DR. JOSÉ ABEL, 70, SÃO SEBASTÃO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ				
2 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	TV. DR. JOSÉ ABEL, 70, SÃO SEBASTÃO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ		124,00	2,70	334,80
	2	U.E HONORIO DIAS DE ANDRADE	LC. TRAVESSÃO	2			
	3	ESCOLA VITORINO TAVARES	LC. CAMBRAIA	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	TV. DR. JOSÉ ABEL, 70, SÃO SEBASTÃO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ				
3 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	TV. DR. JOSÉ ABEL, 70, SÃO SEBASTÃO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ		106,00	2,70	286,20
	2	ESCOLA RAIMUNDO P. ALVES	SÃO JOSÉ	2			
	3	ESCOLA DO CABEÇA	CABEÇA	1			
	4	ESCOLA VITORINO F. OLIVEIRA	GRAJAU	2			
	5	ESCOLA MANOEL MAURICIO	GATO	1			

	6	ESCOLA DO PICOS	PICOS	1			
	7	ESCOLA RAIMUNDO J. RIBEIRO	SÃO DOMINGOS	1			
	8	ESCOLA DO EUGÊNIO	EUGÊNIO	1			
	DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	TV. DR. JOSÉ ABEL, 70, SÃO SEBASTÃO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ			
4 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	TV. DR. JOSÉ ABEL, 70, SÃO SEBASTÃO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ		68,00	2,70	183,60
	2	ESCOLA ANSELMO RODRIGUES	ESTREITO	2			
	3	ESCOLA DO JUNCO	JUNCO	1			
	4	ESCOLA JORGE RODRIGUES	MALHADA	1			
	5	ESCOLA RIACHO DO ANSELMO	RIACHO DO ANSELMO	1			
	DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	TV. DR. JOSÉ ABEL, 70, SÃO SEBASTÃO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ			
5 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	TV. DR. JOSÉ ABEL, 70, SÃO SEBASTÃO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ		116,00	2,70	313,20

	ESCOLA 2 DE OUTUBRO	LISBOA	2			
	ESCOLA VALDINÊ VENANCIO	AGROVILLA II	1			
	ESCOLA MARCOS VEREDA	CURRAL VELHO	1			
	ESCOLA AMADEUS CARVALHO	MARRECAS	2			
2	ESCOLA RAIMUNDO A DA SILVA	CAPIM GROSSO	1			
DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL	TV. DR. JOSÉ ABEL, 70, SÃO SEBASTÃO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ				
CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL POR TURNO R\$ =>				1.506,60		

ANEXO I - 13

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 13

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:	69ª ZE - SÃO JOÃO DO PIAUÍ						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	0	486,00	2,20	1.069,20
	2	ESCOLA JOAQUIM JUBILINO DE SOUSA	VEREDÃO	1			
	3	ESCOLA JOÃO DE DEUS R. DE OLIVEIRA	SEDE	4			
	4	ESCOLA GERVÁSIO DE OLIVEIRA	SEDE	2			

	5	ESCOLA DEUSDETE ALBUQUERQUE	CACIMBA DA AREIA	2			
	6	MERCADO PÚBLICO	CACIMBA DA AREIA	2			
2 ^a	7	ESCOLA MANOEL LOPES DA SILVA	LARGO/CONTADOR/JACU	3			
	8	ESCOLA MARCAL JOSÉ DE SOUSA	RAIZ	2			
	9	ESCOLA JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA	LAGOA CUMPRIDA	1			
	10	ESCOLA ENEDINO PEREIRA DE OLIVEIRA	UMBUZEIRO	1			
	11	GRUPO ESCOLAR MODESTO RIBEIRO	ANGICO BRANCO	1			
	DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE RECEBIMENTO	TRANSMISSÃO EM GERVÁSIO OLIVEIRA			
3 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	NOVA SANTA RITA		370,00	2,20	814,00
	2	ESCOLA ANTONIO SOARES DE MOURA	MARAVILHA	1			
	3	ESCOLA FRANCISCO SOARES DE	SANTA MARIA	2			

		MOURA				
	4	ESCOLA TIMOTEO BARROSO LEAL	SEDE	4		
	5	ESCOLA DOM EDILBERTO DINKELBORG	PALMEIRA	1		
	6	AVELINO JOSE RODRIGUES	BANGUES	1		
4 ^a	7	ESCOLA ANTÔNIO MIGUEL DE ARAÚJO	GROTÃO	1		
	8	ESCOLA MUNICIPAL DAS BARROCAS	BARROCAS	1		
	9	UNIDADE ESCOLAR DAS QUINTAS	QUINTAS	1		
	10	GRUPO ESCOLAR AMÂNCIO LOPES	BUGIO/SOL QUENTE – AGREGADAS	2		
	11	ESCOLA GABRIEL FERREIRA	TANQUE NOVO DOS ROSAS	2		
	12	POSTO DE SAÚDE	TANQUE NOVO DOS ROSAS	2		
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE RECEBIMENTO	TRANSMISSÃO EM NOVA SANTA RITA			

5 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO		408,00	2,20	897,60
	2	CRECHE TIA HELOINHA	PRAÇA CENTRAL	2			
	3	GRUPO ESCOLAR GONÇALO DIAS	PRAÇA CENTRAL	3			
	4	CÂMARA MUNICIPAL	PRAÇA CENTRAL	2			
	5	ESCOLA PEDRO JOSÉ FRANCISCO	CURRAL NOVO	1			
	6	ESCOLA UMBELINO MANOEL RODRIGUES	CURRAL VELHO	2			
	7	GRUPO ESCOLAR JOVINIANO TORRES	PÉ DO MORRO	3			
6 ^a	8	ESCOLA JOÃO JOSÉ RODRIGUES	CALDEIRÃOZINHO	1			
	9	ESCOLA ORNELINA ANA DE JESUS	POVOADO MASSAPÉ	1			
	10	ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA	SANTO EUGÉNIO	1			
	11	ESCOLA FERONIMO DE FRANCA	SANTA MARIA DO CANTO	2			

	12	ESCOLA JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO	TANQUE NOVO DOS ROSAS	1			
	13	ESCOLA ANTONIO SEVERIANO	POVOADO ESPÍRITO SANTO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE RECEBIMENTO	TRANSMISSÃO EM CAMPO ALEGRE DO FIDALGO				
7ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ		764,00	2,20	1.680,80
	2	ESCOLA ANTONIO BALBINO ALVES	SETE LAGOAS	3			
	3	ESCOLA MANOEL JOSÉ DA COSTA	SANTA LUZ	1			
	4	ESCOLA ANTÔNIO CLARINDO RIBEIRO	UBURAMA I	1			
	5	JOÃO PINTO DE MAGALHÃES	UBURAMA II	1			
	6	ESCOLA JOSÉ MAGALHÃES RIBEIRO	SEDE	2			
	7	ESCOLA VITORINO RIBEIRO	SEDE	3			
	8	MARIA JOANA DE JESUS	SEDE	2			

8 ^a	9	ESCOLA JOSÉ BERTO DA SILVA	SITIO DE MAGALHÃES	1			
	10	ESCOLA JOAO ELOI COELHO	MOCAMBO	1			
	11	ESCOLA ELPIDIO MARQUES DA SILVA	CERCADO VELHO	1			
	12	ESCOLA DIOLINO RODRIGUES DE SOUSA	MALHADINHA	1			
	13	ESCOLA DA MANGUINHA	MALHADINHA	1			
	14	ESCOLA JOSÉ VENÂNCIO DE SOUSA	MIMOSO	1			
	15	ESCOLA DOMINGOS RIBEIRO SILVA	POÇO DA UMBURANA	1			
	16	ESCOLA PORFÍRIO J. RAIMUNDO	SÍTIO DO MEIO	1			
	17	ESCOLA FERNANDO REIS COSTA	VAQUEJADOR	1			
	18	ESCOLA OSORIO SIQUEIRA	SANTA TERESA	2			
	19	ESCOLA VICENTE MANOEL DE SOUSA	CACIMBAS	1			

	20	ESCOLA NOVA DESCOBERTA	DESCOBERTA	1			
	21	ESCOLA JOSÉ SERAPIÃO	MARAVILHA	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	TRANSMISSÃO EM LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ				
9^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	PEDRO LAURENTINO	0	193,00	2,20	424,60
	2	ESCOLA PROCOPIO INÁCIO DE CARVALHO	BOA CICA	1			
	3	ESCOLA JOÃO VILA NOVA	LAGOINHA	1			
	4	ESCOLA BENVINO JOSÉ RODRIGUES	CATIRINA	1			
	5	ESCOLA SÃO MARCOS EVANGELISTA	BOA NOVA	1			
	6	ESCOLA PEDRO LAURENTINO	SÍTIO	1			
	7	ESCOLA DR. PEDRO LAURENTINO NETO	SEDE	2			
	8	CÂMARA MUNICIPAL	SEDE	2			

	9	ESCOLA PROF. MARIA BERONIZIA DE SOUSA	SEDE	1			
	10	ESCOLA DA BOA VISTA	BOA VISTA	1			
	11	ESCOLA RUFINO ROZENDO DE ASSIS	BARREIRA	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	TRANSMISSÃO EM PEDRO LAURENTINO	0			
CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL POR TURNO R\$ =>							4.886,20

ANEXO I - 14

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 14

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:		21^a ZE - PIRACURUCA						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$	
1 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA		130,00	4,00	520,00	
	2	POVOADO JABOTI	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1				
	3	POVOADO SAMBAÍBA	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1				
	4	POVOADO CASCUDO	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO	ZONA URBANA					

		ELEITORAL						
2 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA			110,00	4,00	440,00
	2	POVOADO ANGICAL	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1				
	3	POVOADO CÓRREGO DA BOA VISTA	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1				
	4	POVOADO CATARINA	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL						
3 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA			100,00	4,00	400,00
	2	POVOADO ROSÁRIO DE CIMA	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1				
	3	POVOADO BAIXÃO DAS FURNAS	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1				
	4	POVOADO JACAREÍ DE BAIXO	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1				
Destino final		CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA					
4 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA			90,00	2,90	261,00
	2	POVOADO SANTIAGO	ZONA RURAL DE	1				

			PIRACURUCA/PI				
3	POVOADO DESERTO	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1				
DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL						
5 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA		70,00	4,00	280,00
	2	POVOADO SÃO JOÃO DO ADELINO	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1			
	3	POVOADO SERRA VERDE	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1			
DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA					
6 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA		85,00	4,00	340,00
	2	POVOADO PALMEIRAS	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1			
		POVOADO PEDRINHAS	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1			
	3	POVOADO CRUZ	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1			
DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA					
7 ^a	1	CARTÓRIO	ZONA URBANA		40,00	4,00	160,00

		ELEITORAL					
	2	POVOADO FURA MÃO	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1			
	3	POVOADO MORORÓ	ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA				
8 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA		140,00	4,00	560,00
	2	POVOADO CONTENDAS	ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DAS FRONTEIRAS/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA				
9 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA		66,00	4,00	264,00
	2	POVOADO ALTO ALEGRE	ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DAS FRONTEIRAS/PI	1			
	3	POVOADO MALHADA DAS PEDRAS	ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DAS FRONTEIRAS/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA				
10 ^a	1	CARTÓRIO	ZONA URBANA		200,00	4,00	800,00

		ELEITORAL					
	2	POVOADO PERU	ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DAS FRONTEIRAS/PI	1			
	3	POVOADO SANTA ROSA	ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DAS FRONTEIRAS/PI	1			
	4	POVOADO CAJUEIRINHO	ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DAS FRONTEIRAS/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
11 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA		120,00	4,00	480,00
	2	POVOADO TINGUIS	ZONA RURAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI	1			
	3	POVOADO GADO APARTADO	ZONA RURAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA				
12 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA		90,00	4,00	360,00
	2	POVOADO MOCAMBINHO	ZONA RURAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI	1			
	3	POVOADO	ZONA RURAL	1			

		BARROCÃO	DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
13^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	ZONA URBANA		80,00	4,00	320,00
	2	POVOADO OLARIA	ZONA RURAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI	1			
	3	POVOADO TRANSUAL	ZONA RURAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL			CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>		5.185,00

ANEXO I - 15**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS****ITEM 15**

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:		24^a ZE - JOSÉ DE FREITAS					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			29,00	5,00	145,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL JACOB SAMPAIO ALMENDRA – CALDEIRÃOZINHO	LOCALIDADE CALDEIRAOZINHO	1			
	3	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - IFPI (JOSÉ DE FREITAS)	BARRAGEM DO BEZERRO	3			
	4	ESCOLA MUNICIPAL AGRIPINA PORTELA	RUA GENTIL FREITAS S/N	7			

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
2 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			30,00	5,00	150,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SARAIVA DA SILVA - PEDRA DE AMOLAR	LOCALIDADE PEDRA DE AMOLAR	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
3 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			35,00	5,00	175,00
	2	UNIDADE ESCOLAR FIRMO CUNHA	LOCALIDADE EMA	3			
	3	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAM SAMPAIO – CARIMÃ	LOCALIDADE CARIMÃ	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
4 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			77,00	5,00	385,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL FREITAS FILHO	COMUNIDADE CARCARÁ	1			
	3	ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DA COSTA E SILVA	POVOADO PALMEIRINHA S/N	2			

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
5 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			49,00	5,00	245,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PORTELA	LOCALIDADE SACO DE MATEUS	1			
	3	ESCOLA LUÍS FERREIRA CALAÇO	ASSENTAMENTO ALVORADA	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
6 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			16,00	5,00	80,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ASDRUBAL MARTINS (ZONA RURAL)	LOCALIDADE JOÃO PEREIRA	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
7 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			40,00	5,00	200,00
	2	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DO Povoado FELICIDADE	POVOADO FELICIDADE S/N	2			

	3	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO – MOCAMBO	LOCALIDADE MOCAMBO	1			
	DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
8 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			70,00	5,00	350,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL ODITH DE NEGREIROS FREITAS	LOCALIDADE DOURO	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DE OLINDA	POVOADO OLINDA	3			
	4	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS	LOCALIDADE VERTENTE	2			
	DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
9 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			44,00	5,00	220,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL JOSE PACIFICO DE Sousa	LOCALIDADE CARVALHO	2			
	DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					

10 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			50	5,00	250,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL JACOB FREITAS	LOCALIDADE APRAZÍVEL	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL JOÃO GAIOSO	POVOADO LAGOA DO PIRIPIRI S/N	3			
	4	ESCOLA MUNICIPAL AMERICO CELESTINO	ASSENTAMENTO O SÃO DOMINGOS	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
11 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			44,00	5,00	220,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMILO	LOCALIDADE JACARÉ	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
12 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			42,00	5,00	210,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ALBERTO SILVA	LOCALIDADE MORADA NOVA	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
13 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			60,00	5,00	300,00

	2	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM EUCLIDES DA ROCHA	POVOADO GRACIOSA S/N	4			
	3	ESCOLA MUNICIPAL CAICARA II	POVOADO CAICARA II S/N	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>		2.930,00	

ANEXO I - 16**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS****ITEM 16****O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS**

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:		26^a ZE - PARNAGUÁ					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GUADALAJARA, S/N, CENTRO, PARNAGUÁ		230,00	4,00	920,00
	2	UNIDADE ESCOLAR MANDACARU	POVOADO MANDACARU – ZONA RURAL – PARNAGUÁ	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR LAGOA DO MATO	POVOADO LAGOA DO MATO – ZONA RURAL – PARNAGUÁ	3			

	4	UNIDADE ESCOLAR ALTAMIRA	POVOADO FAZENDA DO MEIO – ZONA RURAL – PARNAQUÁ	4			
	DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GUADALAJARA, S/N, CENTRO, PARNAQUÁ				
2 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GUADALAJARA, S/N, CENTRO, PARNAQUÁ		280,00	4,00	1.120,00
	2	UNIDADE ESCOLAR TRIUNFO	POVOADO TRIUNFO – ZONA RURAL – PARNAQUÁ	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR CAPIM GROSSO	POVOADO CAPIM GROSSO – ZONA RURAL – PARNAQUÁ	2			
	DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GUADALAJARA, S/N, CENTRO, PARNAQUÁ				
3 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GUADALAJARA, S/N, CENTRO, PARNAQUÁ		80,00	4,00	320,00
	2	UNIDADE ESCOLAR DESCOBERTA	POVOADO DESCOBERTA – ZONA RURAL – RIACHO FRIO	1			

	3	UNIDADE ESCOLAR MALHADINHA	POVOADO MALHADINHA – ZONA RURAL – PARNAGUÁ	2			
	DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GUADALAJARA, S/N, CENTRO, PARNAGUÁ				
4 ^a	1	PONTO DE TRANSMISSÃO EM RIACHOFRIO (PREFEITURA)	RUA ANTÔNIO MASCARENHAS, S/N, CENTRO, RIACHO FRI		80,00	4,00	320,00
	2	UNIDADE ESCOLAR MANOEL FERREIRA ROCHA	POVOADO PIÇARRA – ZONA RURAL – RIACHO FRI	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR MELANCIAS	POVOADO MELANCIAS – ZONA RURAL – RIACHO FRI	1			
	DESTINO FINAL	PONTO DE TRANSMISSÃO EM RIACHOFRIO (PREFEITURA)	RUA ANTÔNIO MASCARENHAS, S/N, CENTRO, RIACHO FRI				
5 ^a	1	PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ		60,00	4,00	240,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DAS COVAS	POVOADO LAGOA DAS COVAS – ZONA RURAL – CURIMATÁ	2			

	3	UNIDADE ESCOLAR SÃO RAIMUNDO	POVOADO SÃO RAIMUNDO – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR MANOEL RODRIGUES DA SILVA	POVOADO ESPINHOS – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
Destino final		PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ				
6 ^a	1	PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ		60,00	4,00	240,00
	2	UNIDADE ESCOLAR MELQUIADES PINTO	POVOADO POÇO VERMELHO – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
	3	ESCOLA MUNICIPAL DO UMBUZEIRO	POVOADO UMBUZEIRO – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
	4	ESCOLA MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA	POVOADO OLHO D'ÁGUA – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ				

7 ^a	1	PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ		140,00	4,00	560,00
	2	UNIDADE ESCOLAR BAIXÃO DO RIACHO	POVOADO BAIXÃO DO RIACHO – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR BAIXÃO DO EUSÉBIO	POVOADO BAIXÃO DO EUSÉBIO – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ				
8 ^a	1	PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ		60,00	4,00	240,00
	2	UNIDADE ESCOLAR DO Povoado MATOS	POVOADO MATOS – ZONA RURAL – CURIMATÁ	2			
	3	ESCOLA MUNICIPAL TANQUINHO	POVOADO TANQUINHO – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR DO Povoado FLECHA	POVOADO FLECHA – ZONA RURAL –	2			

			CURIMATÁ				
DESTINO FINAL	PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ					
CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>					3.960,00		

ANEXO I - 17

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 17

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:		29^a ZE - PIO IX					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1 ^a	1	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO TEODORO DE BRITO	POVOADO SERRA VELHA	3	30,00	3,50	105,00
DESTINO FINAL		PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM DE ALAGOINHA DO PIAUÍ					
2 ^a	1	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	POVOADO SÃO JOÃO	2	50,00	3,50	175,00

	2	ESCOLA MUNICIPAL BARRA DO OLHO D'ÁGUA	POVOADO BARRA DO OLHO D'ÁGUA	1			
DESTINO FINAL		PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM DE ALAGOINHA DO PIAUÍ					
3 ^a	1	ESCOLA MUNICIPAL SERRA DO BOI	LOCALIDADE SERRA DO BOI	2	45,00	3,50	157,50
	2	ESCOLA MUNICIPAL TENENTE JUSCELINO	POVOADO RECREIO	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
4 ^a	1	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LUÍS VIANA	POVOADO PAU FERRO	3	55,00	3,50	192,50
	2	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RICARDO DE MORAIS	POVOADO SOBRADO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
5 ^a	1	POSTO DE SAÚDE DO POVOADO SÃO BENTO	POVOADO SÃO BENTO	1	55,00	3,50	192,50
	2	ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIO JOSÉ DE CARVALHO	POVOADO COIVARAS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					

6^a	1	ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO PAULO DE OLIVEIRA	LOCALIDADE SERRA DA BARAÚNA	4	90,00	3,50	315,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL DA BARAÚNA	POVOADO BARAÚNA	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
7^a	1	ESCOLA MUNICIPAL ELESBÃO RODRIGUES FORTALEZA	POVOADO MARÇAL	1	36,00	3,50	126,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
8^a	1	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM DOMINGOS DE SOUSA	POVOADO SERRA AZUL	1	150,00	3,50	525,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA COSTA ARRAIS	LOCALIDADE BAIXA DO POÇO	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
9^a	1	ESCOLA MUNICIPAL DO POSTO FISCAL	BR 020/PRÓXIMO À DIVISA COM CE	4	160,00	3,50	560,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL DO POSTO FISCAL	BR 020/KM 53	2			
DESTINO FINAL							
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>	2.348,50	

ANEXO I - 18

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 18

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:		31^a ZE - PALMEIRAS					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA VENÂNCIO BORGES 489 CENTRO		50,00	5,50	275,00
	2	1120 –GRUPO ESCOLAR MARECHAL DEODORO DA FONSECA	POVOADO PEDRAS -ZONA RURAL	1			
	3	1252 –UNIDADE ESCOLAR GONÇALO BARBOSA SOARES	POVOADO PENICILIANA – ZONA RURAL	1			

	4	1015 –GRUPO ESCOLAR OSANDY TEIXEIRA	AV. MARCOLINO RIBEIRO, S/N – BAIRRO BACURI	5			
	5	1058 –GRUPO ESCOLAR MARIA MARINHEIRA VELOSO	AV. BENJAMIM CONSTANT, S/N – BAIRRO PEDRA DE LUZ	5			
	6	1040 –JOSIVAN OLIVEIRA BONFIM	RUA BELEM, S/N –CENTRO	4			
	7	1023 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA TRAVESSA POSTO DE SAÚDE, S/N – CENTRO	4			
	8	1031 –UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	RUA VENÂNCIO BORGES Nº 729 –CENTRO	5			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA VENÂNCIO BORGES 489 CENTRO				
2^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA VENÂNCIO BORGES 489 CENTRO		86,00	5,50	473,00
	2	1155 –GRUPO ESCOLAR ANGÉLICA RIBEIRO BORGES	POVOADO RIACHO DOS NEGROS –ZONA RURAL	4			

	3	1090 –GRUPO ESCOLAR NEUSA MARIA	POVOADO CASTELHANO – ZONA RURAL	2			
	4	1066 –ESCOLA MUNICIPAL PETRÔNIO PORTELA NUNES	POVOADO MATINHA –ZONA RURAL	2			
	5	1198 -ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO BARBOSA SOARES	POVOADO PIQUI –ZONA RURAL	1			
	6	1244 –UELUIS FERNANDO B NASCIMENTO (PONTO DE TRANSMISSÃO)	POVOADO ASSENTAMENTO JOSÉ CONSTÂNCIO	PONTO DE TRANSMISSÃO			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO	AVENIDA VENÂNCIO BORGES CENTRO	489			
3^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA VENÂNCIO BORGES CENTRO	489		114,00	5,50
	2	1163 –POSTO DE SAÚDE DIRCEU MENDES	POVOADO CABUMBAS, S/N ZONA RURAL	1			627,00

	3	1104 –GRUPO ESCOLAR JOÃO RIBEIRO	POVOADO CIRURGIÃO, S/N ZONA RURAL	1			
	4	1112 –GRUPO ESCOLAR JOSÉ BONIFÁCIL	POVOADO ESTADOS UNIDOS, S/N ZONA RURAL	2			
	5	1236 –UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE GETULIO VARGAS	POVOADO CALUMBI –ZONA RURAL	1			
	6	1244 –UNIDADE ESCOLAR LUIS FERNANDO B NASCIMENTO	POVOADO ASSENTAMENTO JOSÉ CONSTÂNCIO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO	AVENIDA VENÂNCIO BORGES CENTRO	489			
4^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA VENÂNCIO BORGES CENTRO	489		112	5,50
	2	1147 -GRUPO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO	POVOADO SÃO VICENTE –ZONA RURAL	1			616,00

	3	1228 –UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO ALMEIDA ALENCAR	POVOADO SERRA SOLTA RURAL DA -ZONA RURAL	1			
	4	1082 –GRUPO ESCOLAR MANOEL ALMEIDA ALENCAR	POVOADO CAFUNDÓ -ZONA RURAL	2			
	5	1210-UNIDADE ESCOLAR CLARISMUNDO BARBOSA	POVOADO MORROS -ZONA RURAL	1			
	DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO	AVENIDA VENÂNCIO BORGES CENTRO 489			
6 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA VENÂNCIO BORGES CENTRO 489				
	2	1180 –GRUPO ESCOLAR ALENCARLIENSE	POVOADO TRANQUEIRA - ZONA RURAL	2			
	3	1139 –GRUPO ESCOLAR PRESIDENTE CASTELO BRANCO	POVOADO SÃO JOAQUIM -ZONA RURAL	2			
	4	1201 –UNIDADE ESCOLAR FAZENDINHA	POVOADO FAZENDINHA (CHAPADA) – ZONA RURAL	2			

	5	1260 –UNIDADE ESCOLAR SANTA CRUZ	SANTA CRUZPOVOADO MATA LIMPA – ZONA RURAL	1			
	6	1171 –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA	POVOADO BURITIZINHO - ZONA RURAL				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO	AVENIDA VENÂNCIO BORGES CENTRO	489			
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>	2.750,00	

ANEXO I - 19

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 19

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:		33ª ZE - BURITI DO LOPES					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	U.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	LOCALIDADE SÃO DOMINGOS DA MUDANÇA	1	88,00	5,00	440,00
	2	U.E. DE BOIADAS	POVOADO BOIADAS	2			
	3	U.E. ANANIAS QUARESMA DE SOUSA	LOCALIDADE VERMELHA	2			
	4	U. E. SÃO JOSÉ	LOCALIDADE CHAPADA	1			

	5	U.E. BALDOÍNO RODRIGUES NUNES	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DOS BALDOÍNOS	1			
DESTINO FINAL		U.E. ADRIÃO PORTELA	CENTRO DE CARAÚBAS/PI				
2^a	1	U.E. JOSÉ RIBEIRO TORRES	POVOADO VOLTA DA JUREMA	2	95,00	5,00	475,00
	2	E.M. MARCELO ANTONIO ARAÚJO	POVOADO POLO NORTE	1			
	3	U.E. JOÃO PAULO II	POVOADO CANTO DO ATALHO	1			
	4	U.E. NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	POVOADO ADOBES	2			
	5	U.E. RAIMUNDO FRANCISCO GOMES	POVOADO ROSÁRIO	2			
	6	U.E. RAIMUNDO ESPERIDIÃO CARDOSO	POVOADO ROSÁRIO	3			
DESTINO FINAL		U.E. ADRIÃO PORTELA	CENTRO DE CARAÚBAS/PI				
3^a	1	U.E. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	LOCALIDADE MORADA NOVA DOS CRENTESES	1	60,00	5,00	300,00

	2	E.M. CISINO PEREIRA DE FREITAS	LOCALIDADE BAIXA VELHA	2			
	3	U.E. JOAQUIM ALVES DE MORAES	LOCALIDADE SÃO MIGUEL	3			
DESTINO FINAL		GINÁSIO TEREZINHA DE JESUS MARQUES RABELO	CENTRO DE BOM PRINCÍPIO/PI				
4 ^a	1	U.E. BOM SUCESSO	LOCALIDADE BOM SUCESSO	1	50,00	5,00	250,00
	2	U.E. VIRGÍLIO ALVES CARDOSO	LOCALIDADE BOA VISTA	2			
	3	U.E. DOM FILIPE CONDURU	LOCALIDADE CÓRREGO DOS CARDOSO	3			
DESTINO FINAL		GINÁSIO TEREZINHA DE JESUS MARQUES RABELO					
5 ^a	1	U.E. MARIA MARQUES PORTELA	LOCALIDADE CAMPO DE UMARIZEIRAS	2	60,00	5,00	300,00
DESTINO FINAL		GINÁSIO TEREZINHA DE JESUS MARQUES RABELO					
6 ^a	1	U.E. AIRES PORTELA	LOCALIDADE PÉ DO MORRO	1	48,00	5,00	240,00

	2	U.E. ONORINA RODRIGUES MACHADO	LOCALIDADE BARRO	2			
	3	E.M. ZULMIRA BORGES DOS SANTOS	LOCALIDADE SÃO CAETANO II	1			
	4	U.E. RAIMUNDO PACHECO RAMOS	LOCALIDADE SÃO JOSÉ (PIÇARREIRA)	1			
	5	U.E. SÃO JOSÉ	LOCALIDADE GANGORRA	2			
DESTINO FINAL		U.E. FELIPE NERY MACHADO	CENTRO DE CAXINGÓ/PUI				
7 ^a	1	U.E. RIO LONGÁ	LOCALIDADE ENTRE-CAATINGA	2	50,00	5,00	250,00
	2	U.E FRANCISCO LUIZ DA SILVA	LOCALIDADE BOA VISTA	1			
	3	U. E SABINA NERES DOS SANTOS	LOCALIDADE CAJAZEIRAS DE BAIXO	3			
	4	U.E. SÃO FRANCISCO	LOCALIDADE CARREIRAS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					

8^a	1	CEI PROFESSORA MARIA FRANCISCA DE JESUS	LOCALIDADE BARRA DO LONGÁ	1	26,00	5,00	130,00
	2	U.E. JONAS ESCÓRICO	LOCALIDADE BARRA DO LONGÁ	5			
	3	U.E. SANTA LUZIA	LOCALIDADE CARRASCO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	CENTRO DE BURITI DOS LOPES/PI				
9^a	1	U.E. GUILHERME PORTELA SAMPAIO	LOCALIDADE PASSAGEM DAS CANOAS	1	136,00	5,00	680,00
	2	U.E JOSÉ LUCAS LEODIDO	LOCALIDADE COROA SÃO REMIGIO	2			
	3	CEI – LAURA RODRIGUES DE ARAUJO	LOCALIDADE COROA SÃO REMIGIO	3			
	4	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ONEY BRQAGA DE SOUSA	ASSENTAMENTO JOSUÉ DE CASTRO	1			
	5	U.E MARIA BONIFÁCIO DE FREITAS	ASSENTAMENTO IRACEMA	2			

	6	U.E. BERNARDINO LEOCADIO DO REGO	POVOADO ESTREITO	3			
	7	U.E. CLEMENTINO JOSÉ DE SOUSA	POVOADO SÃO DOMINGOS	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	CENTRO DE BURITI DOS LOPES/PI				
10^a	1	U.E. Merval NERES	POVOADO PONTE DO JANDIRA	2	60,00	5,00	300,00
	2	U.E. JOÃO DE ALENCAR BARROS	LOCALIDADE CADÓZ	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
11^a	1	U.E. PEDRO II	LOCALIDADE ESPÍRITO SANTO DE CIMA	3	120,00	5,00	600,00
	2	U.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	LOCALIDADE SALGADINHO	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	CENTRO DE BURITI DOS LOPES/PI				
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>	3.965,00	

ANEXO I - 20

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 20

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

34^a ZE/PI – CASTELO DO PIAUÍ/PI						
CIDADE	ROTA	INTINERÁRIO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	VALOR MÁXIMO DO KM RODADO	CUSTO DA ROTA – R\$
CASTELO DO PIAUÍ	1 ^a	CARTÓRIO ELEITORAL ENDERECO: AVENIDA ANTONINO FREIRE S/N, CENTRO 1180-UNIDADE ESCOLAR ABÍLIO PEDREIRAS VERAS FILHO Endereço : LOCALIDADE PEDREIRA Bairro : ZONA RURAL 1236-UNIDADE ESCOLAR JOÃO SOARES DE BRITO Endereço : LOCALIDADE PALMEIRINHA Bairro : ZONA RURAL	6	116	5,00	580,00

		1392-UNIDADE ESCOLAR NICOLAU FERREIRA DE ARAÚJO Endereço : LOCALIDADE LAGOA DO BARRO Bairro : ZONA RURAL				
		1198-UNIDADE ESCOLAR PEDRO SOARES DA SILVA Endereço : LOCALIDADE MORRO ALEGRE Bairro : ZONA RURAL				
		1228-UNIDADE ESCOLAR MATEUS PEREIRA DA SILVA Endereço : LOCALIDADE SÃO MATEUS Bairro : ZONA RURAL				
		1619-UNIDADE ESCOLAR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA Endereço : LOCALIDADE MANOEL DOS SANTOS Bairro : ZONA RURAL				
	2 ^a	CARTÓRIO ELEITORAL ENDERECO: AVENIDA ANTONINO FREIRE S/N,CENTRO 1368-UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM BALBINO MINEIRO Endereço : LOCALIDADE VEREDA DA JURUBeba Bairro : ZONA RURAL 1082-UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO LUIZ SOUSA Endereço : LOCALIDADE AÇUDE MÃO CORTADA Bairro : ZONA RURAL	5	68	5,00	340,00

		1597-UNIDADE ESCOLAR CONRADO ALVES DA CRUZ Endereço : LOCALIDADE INGAZEIRA Bairro : ZONA RURAL				
		1465-UNIDADE ESCOLAR PEDRO DE PAIVA VIEIRA Endereço : LOCALIDADE RIACHÃO Bairro : ZONA RURAL				
	3 ^a	CARTÓRIO ELEITORAL ENDERECO: AVENIDA ANTONINO FREIRE S/N,CENTRO	3	76	5,00	380,00
		1589-UNIDADE ESCOLAR JOSÉ GUANABARA CARDOSO Endereço : LOCALIDADE SANTO ANTÔNIO DA ESTAÇÃO Bairro : ZONA RURAL				
		1333-UNIDADE ESCOLAR ÂNGELO FRANCISCO DA SILVA Endereço : LOCALIDADE BURITI DO SOBRADO Bairro : ZONA RURAL				
		1449-UNIDADE ESCOLAR JOSE FRANCISCO DA SILVA Endereço : LOCALIDADE BARREIRAS Bairro : ZONA RURAL				
4 ^a	CARTÓRIO ELEITORAL ENDERECO: AVENIDA ANTONINO FREIRE S/N, CENTRO	1	64	5,00	320,00	

		1511-UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO CORREIA DE SOUSA Endereço : LOCALIDADE ALEGRE I Bairro : ZONA RURAL				
5 ^a		CARTÓRIO ELEITORAL ENDEREÇO: AVENIDA ANTONINO FREIRE S/N,CENTRO	2	68	5,00	340,00
		1422-UNIDADE ESCOLAR FRANCISCA DE MORAIS Endereço : LOCALIDADE SALGADO Bairro : ZONA RURAL				
		1112-UNIDADE ESCOLAR EUCLIDES NOGUEIRA MAIA Endereço : LOCALIDADE BOM JARDIM Bairro : ZONA RURAL				
6 ^a		CARTÓRIO ELEITORAL ENDEREÇO: AVENIDA ANTONINO FREIRE S/N,CENTRO	2	98	5,00	490,00
		1147-UNIDADE ESCOLAR MARIA RUFINA DE SOUSA Endereço : LOCALIDADE HORIZONTE AZUL Bairro : ZONA RURAL				
		1554-UNIDADE ESCOLAR MILTON LIMA Endereço : LOCALIDADE SÃO BOA VENTURA Bairro : ZONA RURAL				

	7 ^a	CARTÓRIO ELEITORAL Endereço: Avenida Antonino Freire S/N,Centro 1481-UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO JOSE DA SILVA Endereço : LOCALIDADE TERRA DURA Bairro : ZONA RURAL	1	98	5,00	490,00
	8 ^a	CARTÓRIO ELEITORAL Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE S/N,CENTRO 1155-UNIDADE ESCOLAR DAMIÃO MARQUES DE PINHO Endereço : LOCALIDADE CUMBE DE BAIXO Bairro : ZONA RURAL	3	86	5,00	430,00
	9 ^a	CARTÓRIO ELEITORAL ENDERECO: AVENIDA ANTONINO FREIRE S/N,CENTRO	1	66	5,00	330,00

		1112-UNIDADE ESCOLAR ARLINDO SOARES COUTINHO Endereço : LOCALIDADE MIRÁIMA				
		CARTÓRIO ELEITORAL ENDEREÇO: AVENIDA ANTONINO FREIRE S/N,CENTRO				
		1457-UNIDADE ESCOLAR LINA CLARA GAYOSO Endereço : LOCALIDADE AÇUDE VÁRZEA Bairro : ZONA RURAL				
	10 ^a	1600-UNIDADE ESCOLAR MARIA DE VASCONCELOS PASSOS Endereço : LOCALIDADE MANGUEIRA Bairro : ZONA RURAL	4	60	5,00	300,00
		1104-UNIDADE ESCOLAR ANTONIO LUIS DE ABREU Endereço : LOCALIDADE PICOS Bairro : ZONA RURAL				
		1570-UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO ALVES LIMA Endereço : LOCALIDADE BOA VISTA, S/N Bairro : ZONA RURAL				

JUAZEIRO DO PIAUÍ	1 ^a	JUAZEIRO DO PIAUÍ(PONTO DE TRANSMISSÃO)	4	76	5,00	380,00
		1104-INSTITUTO MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE Endereço : RUA MIGUEL DE MATOS, S/N Bairro : CENTRO				
		1040-UNIDADE ESCOLAR JÚLIO GOMES Endereço : LOCALIDADE IPUEIRA DO BRASÃO Bairro : ZONA RURAL				
		1058-ESCOLA MUNICIPAL TERESA GOMES Endereço : LOCALIDADE IPUEIRA DO BRASÃO Bairro : ZONA RURAL				
		1163-UNIDADE ESCOLAR DEUSDEDITH SOTERO GOMES Endereço : LOCALIDADE SIMPATIA Bairro : ZONA RURAL				
		1082-UNIDADE ESCOLAR VICENTE DE SOUZA ALVES Endereço : LOCALIDADE BOA FE Bairro : ZONA RURAL				
	2 ^a	Juazeiro do Piauí	3	146	5,00	730,00

		1023-UNIDADE ESCOLAR JOSÉ PEREIRA MILANEZ Endereço : LOCALIDADE BURITI DO SANTO ANTONIO Bairro : ZONA RURAL				
		1090-UNIDADE ESCOLAR RITA DE CÁSSIA MORAES MILANEZ Endereço : LOCALIDADE MÃE D'ÁGUA Bairro : ZONA RURAL				
3 ^a		Juazeiro do Piauí	3	140	5,00	700,00
		1139-UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO MARQUES SAMPAIO Endereço : ASSENTAMENTO FAZENDA DA SERRA Bairro : ZONA RURAL				
		1112-UNIDADE ESCOLAR MÁXIMO PEREIRA DA SILVA Endereço : LOCALIDADE ALEGRE II Bairro : ZONA RURAL				
		1147-UNIDADE ESCOLAR HONORATO DE MACEDO BRITO Endereço : LOCALIDADE SANTA BÁRBARA Bairro : ZONA RURAL				
		Juazeiro do Piauí				
4 ^a		1198-UNIDADE ESCOLAR ANTONIO ÂNGELO VISGUEIRA Endereço : LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA GRANDE	1	20	5,00	100,00

		Bairro : ZONA RURAL				
	5 ^a	Juazeiro do Piauí 1171-UNIDADE ESCOLAR DE BOA VISTA Endereço : LOCALIDADE BOA VISTA	1	20	5,00	100,00
		Bairro : ZONA RURAL				
	1 ^a	BURITI DOS MONTES (PONTO DE TRANSMISSÃO) 1066-UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL TIA DECA Endereço : RUA JOSÉ ALVES, 210 Bairro : CENTRO	1	20	5,00	100,00
		1120-UNIDADE ESCOLAR EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA Endereço : LOCALIDADE CAMARÁ				
		Bairro : ZONA RURAL				
BURITI DOS MONTES	2 ^a	BURITI DOS MONTES (PONTO DE TRANSMISSÃO)	3	60	5,00	300,00
		1066-UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL TIA DECA Endereço : RUA JOSÉ ALVES, 210 Bairro : CENTRO				
		1040-UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO DE ARAÚJO MELO Endereço : LOCALIDADE JATOBÁ MEDONHO				

		Bairro : ZONA RURAL				
		1058-UNIDADE ESCOLAR CLAUDIMIRO ALVES FEITOSA Endereço : LOCALIDADE JATOBÁ MEDONHO Bairro : ZONA RURAL				
3 ^a		BURITI DOS MONTES (PONTO DE TRANSMISSÃO)	2	40	5,00	200,00
		1066-UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL TIA DECA Endereço : RUA JOSÉ ALVES, 210 Bairro : CENTRO				
		1104-UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO VICENTE VIEIRA Endereço : LOCALIDADE MORRO DO JATI Bairro : ZONA RURAL				
		1210-UNIDADE ESCOLAR JOSÉ DO MONTE MARINHO Endereço : LOCALIDADE CASA DE PEDRA Bairro : ZONA RURAL				
		BURITI DOS MONTES (PONTO DE TRANSMISSÃO)				
4 ^a		1066-UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL TIA DECA Endereço : RUA JOSÉ ALVES, 210 Bairro : CENTRO	3	72	5,00	360,00

		1090-UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO SOARES BELÉ Endereço : LOCALIDADE TRANQUEIRAS Bairro : ZONA RURAL				
		1171-UNIDADE ESCOLAR REI DAVID Endereço : ASSENTAMENTO SAO FRANCISCO Bairro : ZONA RURAL				
		1082-UNIDADE ESCOLAR GENERAL GAYOSO DE ALMENDRA Endereço : LOCALIDADE NOVA OLINDA Bairro : ZONA RURAL				
		BURITI DOS MONTES (PONTO DE TRANSMISSÃO)				
5 ^a		1066-UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL TIA DECA Endereço : RUA JOSÉ ALVES, 210 Bairro : CENTRO	3	105	5,00	525,00
		1139-UNIDADE ESCOLAR SIMPLÍCIO SEMEÃO DA CRUZ Endereço : LOCALIDADE PITOMBEIRAS Bairro : ZONA RURAL				
		1147-UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO BEZERRA DA SILVA Endereço : LOCALIDADE SANTANA				

		Bairro : ZONA RURAL				
		1201-UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO SOARES MONTE Endereço : LOCALIDADE SÃO JOÃO				
		Bairro : ZONA RURAL				
	6 ^a	BURITI DOS MONTES (PONTO DE TRANSMISSÃO)				
		1031-UNIDADE ESCOLAR GONÇALO FURTADO DE MENDONÇA Endereço : LOCALIDADE CANABRAVA				
		Bairro : ZONA RURAL	1	14	5,00	70,00
		1198-UNIDADE ESCOLAR ANTONIO PATRÍCIO DE SOUSA				
		Endereço : LOCALIDADE SANTO ANTÔNIO DOS PATRÍCIOS, S/N				
		Bairro : ZONA RURAL				
	7 ^a	BURITI DOS MONTES (PONTO DE TRANSMISSÃO)				
		1031-UNIDADE ESCOLAR GONÇALO FURTADO DE MENDONÇA				
		Endereço : LOCALIDADE CANABRAVA	1	6	5,00	30,00
		Bairro : ZONA RURAL				

		1155-UNIDADE ESCOLAR VICENÇA SOARES MOURÃO Endereço : LOCALIDADE TABÔA Bairro : ZONA RURAL				
8 ^a		BURITI DOS MONTES (PONTO DE TRANSMISSÃO) 1031-UNIDADE ESCOLAR GONÇALO FURTADO DE MENDONÇA Endereço : LOCALIDADE CANABRAVA Bairro : ZONA RURAL	1	30	5,00	150,00
		1180-UNIDADE ESCOLAR ANTONIO PERES DE OLIVEIRA Endereço : LOCALIDADE BEBEDOURO Bairro : ZONA RURAL				
CUSTO TOTAL DAS ROTAS					7.745,00	

ANEXO I - 21

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 21

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:		35^a ZE - GILBUÉS-PI					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			127,00	3,00	381,00
	2	GRUPO ESCOLAR NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	LOCALIDADE QUEBRA GARRAFA, ZONA RURAL, GILBUÉS-PI.	1			
	3	E.M. MAL. DEODORO DA FONSECA	LOCALIDADE NOVO HORIZONTE, ZONA RURAL, GILBUÉS-PI.	1			

	4	ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEAO LUSTOSA	LOCALIDADE ENSEADA, GILBUÉS-PI.	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
2 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL					
	2	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOAO BATISTA	LOCALIDADE BOQUEIRAO, ZONA RURAL, GILBUÉS-PI.	2			
	3	ESCOLA MUNICIPAL COSME E DAMIAO	LOCALIDADE COMPRA FIADO, ZONA RURAL,GILBUÉS-PI	1	73,00	3,00	219,00
	4	ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO	LOCALIDADE MARMELADA, ZONA RURAL, GILBUÉS-PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
3 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL					
	2	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE OLIVEIRA	LOCALIDADE CONCEICAO DOS OLIVEIRAS, ZONA RURAL, GILBUÉS-PI	1	132,00	3,00	396,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					

4 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			1	157,00	3,00	471,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA GOMES	POVOADO PARENTINA, ZONA RURAL, BARREIRAS DO PIAUÍ-PI					
	3	ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIS	LOCALIDADE LIMOEIRO, ZONA RURAL, BARREIRAS DO PIAUÍ-PI.					
	4	UNIDADE ESCOLAR LUIS DE FRANCA NUNES	LOCALIDADE MALHADA ALTA, ZONA RURAL, BARREIRAS DO PIAUÍ-PI					
	5	UNIDADE ESCOLAR ONORINO ALVES PUGAS	POVOADO BREJO DA LAGOA, ZONA RURAL, BARREIRAS DO PIAUÍ-PI					
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL						
5 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			1	75,00	3,00	225,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	LOCALIDADE SALTOES, ZONA RURAL, GILBUÉS-PI.					
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL						

6^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			100,00	3,00	300,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL DIVINA PASTORA - POV CALA BOCA	LOCALIDADE CALA BOCA, ZONA RURAL, GILBUÉS-PI.	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
7^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			111,00	3,00	333,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	LOCALIDADE BATALHA, ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DO GURGUÉIAPI	1			
	3	ESCOLA MUNICIPAL LOURENCO OZORIO	LOCALIDADE SAQUINHO, ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DO GURGUÉIAPI	2			
	4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO NAZARE	LOCALIDADE SACO FUNDO, ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DO GURGUÉIAPI	1			
	5	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	LOCALIDADE ARARAS, ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DO GURGUÉIAPI.	1			

DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA					
8 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			86,00	3,00	258,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL DIVINA PASTORA	LOCALIDADE CACIMBAS, ZONA RURAL, GILBUÉS-PI.	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR BOM JESUS	LOCALIDADE VAQUETA, ZONA RURAL, GILBUÉS-PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
9 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			174,00	3,00	522,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	LOCALIDADE PRATA, ZONA RURAL, BARREIRAS DO PIAUÍ-PI.	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR SÃO JOSE	LOCALIDADE BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, BARREIRAS DO PIAUÍ-PI.	2			
DESTINO FINAL		PREFEITURA DE BARREIRAS DO PIAUÍ			CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>		3.105,00

ANEXO I - 22

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 22

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:		38^a ZE – PAULISTANA					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			5	95,00	4,50
	2	IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	CACIMBA NOVA				
	3	IGREJA DA SAGRADA FAMÍLIA	ALTA VISTA				
	4	U.E. FRANCISCO ANSELMO RODRIGUES	BARAÚNAS (ACAUÃ)				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					

2 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			68,00	4,50	306,00
	2	BAIXA DAS UMBURARANAS	UMBURARANAS	4			
	3	POSTO FISCAL PIPOCAS	(ACAUÃ)				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
3 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			104,00	4,50	468,00
	2	U.E. CARLOS COELHO DE CARVALHO	TANQUE DE CIMA	2			
	3	U.E. JURACI PEDRO RODRIGUES	VALVERDE				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
4 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			40,00	4,50	180,00
	2	SEDE	ACAUÃ	13			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
5 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			192,00	4,50	864,00
	2	U.E. MIGUEL ARCANJO	SERRA DO INÁCIO	3			
	3	U.E. DE SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO (BETÂNIA)				
DESTINO FINAL		PONTO DE BETÂNIA DO					

		TRANSMISSÃO	PIAUÍ				
6 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			120,00	4,50	540,00
	2	U.E. JOSÉ S. DE MACEDO	SUSPIRO (BETÂNIA)	1			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO	BETÂNIA DO PIAUÍ				
7 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			6	4,50	486,00
	2	U.E. JOAQUIM ANTÔNIO	BINGA				
	3	U.E. JOSÉ CAZUZA	JUAZEIRO SECUNDO				
	4	U.E. JOÃO DIAS	MATEUS (JACOBINA)				
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO	JACOBINA DO PIAUÍ				
8 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			94,00	4,50	423,00
	2	U.E. TOMAZ ALCINO	TANQUE NOVO (JACOBINA)	2			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO	JACOBINA DO PIAUÍ				
9 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			88,00	4,50	396,00
	2	U.E. MÃE ANA	LAGOA DO CANTO (JACOBINA)	2			

DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO	JACOBINA DO PIAUÍ				
10 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			62,00	4,50	279,00
	2	U.E. TERESA DE JESUS	CURRAL DE BAIXO (JACOBINA)	1			
DESTINO FINAL			JACOBINA DO PIAUÍ				
11 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			60,00	4,50	270,00
	2	U.E. CÍCERO R. DE MACEDO	JACARÉ				
	3	U.E. HUCÊNIO C. DAMASCENO	ASSENTAMENTO CACHOEIRA (PAULISTANA)	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
12 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			115,00	4,50	517,50
	2	U.E. JOÃO RAMOS	EMPAREDADA (BETÂNIA)				
	3	U.E. RAIMUNDA T. MACEDO	S. VERMELHA (PAULISTANA)	8			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
13 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			100,00	4,50	450,00

	2	U.E. DE VEREDA DO RANCHO	VEREDA DO RANCHO (PAULISTANA)	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
14^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL					
	2	U.E. FÉLIX JOSÉ DE CARVALHO	SITIOZINHO				
	3	U. E. ACELINO FRANCISCO DA CRUZ	ITAIZINHO	9	120,00	4,50	540,00
	4	U.E. EUZÉBIO ANDRÉ DE CARVALHO	BARRO VERMELHO (PAULISTANA)				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
15^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL					
	2	U.E. HILDEBRANDO J. RODRIGUES	TIGRE (PAULISTANA)	4	60,00	4,50	270,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
16^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL					
	2	U.E. HENRIQUE F. DE SOUSA	CARIÇÓ				
	3	U.E. FLORENTINO MANOEL PEREIRA	S. MARTINS	8	100,00	4,50	450,00

	4	U.E. JOVINO GOMES PEREIRA	BATE MARÉ							
	5	U.E. PORFÍRIO JOSÉ RODRIGUES	CARAIBEIRA (PAULISTA)							
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL								
17 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			80,00	4,50	360,00			
	2	U. E. SERAFIM FERREIRA NÉ	AROEIRA (PAULISTANA)	2						
	3	CRECHE MUNICIPAL BARRA DOS PEREIROS	BARRA DOS PEREIROS (BETÂNIA)							
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL								
18 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			170,00	4,50	765,00			
	2	U.E. HENRIQUE B. SOUSA	CANTINHO	4						
	3	U. E. SANTA MARIA	RIACHO DO MEIO (Q. NOVA)							
DESTINO FINAL		DESTINO FINAL: PONTO DE TRANSMISSÃO	QUEIMADA NOVA							
19 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			190,00	4,50	855,00			
	2	U.E. JOÃO PEREIRA DA MATA	ROÇA NOVA (Q. NOVA)	1						
DESTINO FINAL		DESTINO FINAL: PONTO DE	QUEIMADA NOVA							

		TRANSMISSÃO					
20^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL					
	2	U.E. JUSTINO C. SANTOS	JACU	7	170,00	4,50	765,00
	3	U.E. JOSÉ S. MARQUES	RIACHO GRANDE (Q. NOVA)				
DESTINO FINAL		DESTINO FINAL: PONTO DE TRANSMISSÃO	QUEIMADA NOVA		CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>	9.612,00	

ANEXO I - 23

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 23

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:	BANCO:	AGÊNCIA:	

ZONA:		39ª ZE - SÃO MIGUEL DO TAPUÍ					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO	3	168,00	1,80	302,40
	2	U. E. SITIO VELHO	LOC. SITIOVELHO				
	3	U. E. CALDEIRÃOZINHO	LOC. CALDEIRÃOZINHO				
DESTINO FINAL		U. E. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS	RUA MANOEL MESSIAS ARAÚJO, S/N, B. ESTAÇÃO				
2ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO	12	140,00	1,80	252,00

	2	U. E. BREJINHO	LOC. BREJINHO				
	3	U.E. HERMENEGILDO FRANCISCO DE ABREU	LOC. CACIMBADA PEDRA				
	4	U.E. TETEU	LOC. TETEU				
	5	U.E. CALDEIRÃO	LOC. CALDEIRÃO				
DESTINO FINAL		U. E. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS	RUA MANOEL MESSIAS ARAÚJO, S/N, B. ESTAÇÃO				
3 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO	2	92,00	1,80	165,60
	2	U.E. LAGEIROBRANCO	LOC. L. BRANCO				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO				
4 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO	1	54,00	1,80	97,20
	2	U.E. BAIXA VERDE	LOC. B. VERDE				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO				
5 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO	3	52,00	1,80	93,60
	2	U.E. VARZINHA	LOC. VARZINHA				

	3	U.E. MARIA GONÇALVES LIMA	LOC.PALMEIRADE BAIXO				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO				
6^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO	3	170,00	1,80	306,00
	2	U.E. BURITIZINHO	LOC.BURITIZINHO				
	3	E.E. JENIPAPEIRO DE BAIXO	LOC.JENIPAPEIRO DE BAIXO				
DESTINO FINAL		U. E. ILHA	LOC. ILHA				
7^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO	2	76,00	1,80	136,80
	2	U.E. TABOCAS	LOC.TABOCAS				
	3	U.E. SÃO VICENTE	LOC. SÃO VIVENTE				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO				
8^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO	2	25,00	1,80	45,00
	2	U.E. MATO GROSSO	LOC. MATOGROSSO				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO				
9^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO,	6	68,00	1,80	122,40

			S/N, CENTRO				
	2	U.E. JENIPAPEIRO	LOC.JENIPAPEIRO				
	3	U.E. MATO ESCURO	LOC. MATOESCURO				
	4	U.E. COQUEIRO	LOC.COQUEIRO				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO				
10 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDASMELO, S/N, CENTRO	3	190,00	1,80	342,00
	2	U.E. CAPRISA	LOC. CAPRISA				
	3	U.E. MORADA NOVA	LOC.MORADA NOVA				
	4	U.E.DICO LEOPOLDINO	LOC. BREJO GRANDE				
DESTINO FINAL		U. E. JOÃO LIBERATO LIMA	LOC. BREJO DA ONÇA				
11 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO	3	150,00	1,80	270,00
	2	U.E. SÃO NICOLAU	LOC. SÃO NICOLAU				
DESTINO FINAL		U. E. JOÃO LIBERATO LIMA	LOC. BREJO DA ONÇA				
12 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDASMELO, S/N, CENTRO	2	111,00	1,80	199,80
	2	U.E. JUAZEIRO	LOC.JUAZEIRO				

	3	U.E. CABACEIRA	LOC.CABACEIRA							
	DESTINO FINAL	U. E. PALMEIRAS	LOC.PALMEIRAS							
13 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO	5	76,00	1,80	136,80			
	2	U.E. SÃO FRANCISCO	LOC. SÃO FRANCISCO							
	3	U.E. CACHOEIRA	LOC.CACHOEIRA							
	4	POSTO DE SAÚDE DO BREJO DOS MARIANOS	LOC. BREJO DOS MARIANOS							
	DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LEÔNIDAS MELO, S/N, CENTRO	CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>						
				2.469,60						

ANEXO I - 24

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 24

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º		
Endereço:		TELEFONE/FAX:		
E-mail:		REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:	

ZONA:		48^a ZE - ELESBÃO VELOSO					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 7 DE SETEMBRO,305	2	66,00	2,50	165,00
	2	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DO CARMO	LOCALIDADE CHAPADINHA				
	3	UNIDADE ESCOLAR LUCRÉCIO DANTAS	LOCALIDADE SANTA HELENA				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 7 DE SETEMBRO,305				

2 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 7 DE SETEMBRO,305		2	90,00	2,50	225,00
	2	UNIDADE ESCOLAR BRAZ BEZERRA DA SILVA	LOCALIDADE BEBEDOURO					
	3	UNIDADE ESCOLAR RUI BARBOSA	LOCALIDADE SOSSEGO					
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 7 DE SETEMBRO,305					
3 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 7 DE SETEMBRO,305		1	60,00	2,50	150,00
	2	UNIDADE ESCOLAR LIBERATO OLIVEIRA	LOCALIDADE MOSQUEADA					
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 7 DE SETEMBRO,305					
4 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 7 DE SETEMBRO,305		1	35,00	2,85	99,75
	2	ESCOLA MUNICIPAL ALTO BONITO	LOCALIDADE BETÔNICA					
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 7 DE SETEMBRO,305					
5 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 7 DE SETEMBRO,305			56,00	2,50	140,00

	2	UNIDADE ESCOLAR CAMILO DA C. VELOSO	LOCALIDADE TABULEIRO GRANDE	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 7 DE SETEMBRO,305				
6^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 7 DE SETEMBRO,305		35,00	2,50	87,50
	2	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DAMIÃO	LOCALIDADE BAIXA DA PONTE	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 7 DE SETEMBRO,305				
7^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 7 DE SETEMBRO,305		50,00	2,50	125,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VILELA	LOCALIDADE ALTA VISTA	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 7 DE SETEMBRO,305		CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>	992,25	

ANEXO I - 25

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 25

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:		49^a ZE - PORTO					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a - PORTO	1	CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 445		1,50	4,00	6,00
	2	GRUPO ESCOLAR OTÁVIO FALCÃO	PRAÇA MARCOS PARENTE, S/N CENTRO	8			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 445				
2^a - PORTO	1	CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 445		2,00	4,00	8,00

	2	UNIDADE ESCOLAR EDITE LIMA	RUA SÃO JOSÉ 651, CENTRO	10			
	3	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL NUNES DE SALES	RUA FIRMINO FERREIRA, 156, RUA NOVA				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 445				
3^a - PORTO	1	CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 445	10	2,00	4,00	8,00
	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC	PRAÇA ALONSO SILVA 252, CENTRO				
	3	UNIDADE ESCOLAR TEREZINHA BASTOS	RUA EDSON REGO, S/N, CENTRO				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 445				
4^a NOSSA SENHOR A DOS REMÉDI OS	1	ANTIGO FÓRUM	AVENIDA ANTONIO FORTE SOBRINHO, Nº99- CENTRO	10	2,00	4,00	8,00
	2	COLÉGIO DEUSAROCHA	AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, S/N, SÃO SEBASTIÃO				

	3	GINÁSIO PROFESSOR ARIMATHEA	RUA FIRMINO LAGES, S/N – CENTRO				
	DESTINO FINAL	ANTIGO FÓRUM	AVENIDA ANTONIO FORTE SOBRINHO, N°99- CENTRO				
5ª NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	1	ANTIGO FÓRUM	AVENIDA ANTONIO FORTE SOBRINHO, N°99- CENTRO		9	4,00	8,00
	2	GRUPO ESCOLAR LÁZARO ROCHA	AVENIDA FAROL DA VIRGEM,178, CENTRO			2,00	
	3	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DO REGO CASTELO BRANCO – CNEC	AVENIDA PREFEITO CHAGAS CARDOSO, S/N, CENTRO				
	DESTINO FINAL	ANTIGO FÓRUM	AVENIDA ANTONIO FORTE SOBRINHO, N°99- CENTRO				
6ª NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	1	ANTIGO FÓRUM	AVENIDA ANTONIO FORTE SOBRINHO, N°99- CENTRO		2	3,00	90,00
	2	UNIDADE ESCOLAR MAGALHÃES FILHO	POVOADO SANTARÉM, S/N,ZONA RURAL				

DESTINO FINAL		ANTIGO FÓRUM	AVENIDA ANTONIO FORTE SOBRINHO, N°99- CENTRO				
7ª NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	1	ANTIGO FÓRUM	AVENIDA ANTONIO FORTE SOBRINHO, N°99- CENTRO		40,00	3,00	120,00
	2	GRUPO ESCOLAR SIGEFREDO PACHECO	POVOADO SANTO ANTÔNIO, SN, ZONA RURAL	3			
DESTINO FINAL		ANTIGO FÓRUM	AVENIDA ANTONIO FORTE SOBRINHO, N°99- CENTRO				
8ª CAMPO LARGO DO PIAUÍ	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO		10,00	3,00	30,00
	2	UNIDADE ESCOLAR EUSTÁQUIO PORTELA NUNES	POVOADO MALHADA DE AREIA, S/N, ZONA RURAL	3			
DESTINO FINAL		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO				
9ª CAMPO LARGO DO PIAUÍ	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO		54,00	3,00	162,00
	2	UNIDADE ESCOLAR HELVÍDIO NUNES	POVOADO COSTA, S/N, ZONA RURAL	3			

DESTINO FINAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO				
CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>					440,00	

ANEXO I - 26

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 26

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º		
Endereço:		TELEFONE/FAX:		
E-mail:		REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:	

ZONA:		56^a ZE - SIMÕES					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCA L DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LIBERATO JOSÉ, 281, CENTRO, SIMÕES -PI	3	40,00	1,10	44,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL ALEUSTÁQUIOC ARVALHO	POVOADO MARIA PRETA				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LIBERATO JOSÉ, 281, CENTRO, SIMÕES -PI				
2^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LIBERATO JOSÉ, 281, CENTRO, SIMÕES -PI	3	36,00	1,00	36,00

	2	ESCOLA MUNICIPAL ERICO VERÍSSIMO	LOCALIDADE SERRA DOS CLAUDIO'S				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LIBERATO JOSÉ, 281, CENTRO, SIMÕES -PI				
3 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LIBERATO JOSÉ, 281, CENTRO, SIMÕES -PI	3	50,00	1,25	62,50
	2	ESCOLA SANTA ISABEL	LOCALIDADE SERRA DO ARARIPE II				
	3	ESCOLA MUNICIPAL BRITO	LOCALIDADE SITIO PÉ DA SERRA DO OLHO D'ÁGUA				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LIBERATO JOSÉ, 281, CENTRO, SIMÕES -PI				
4 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LIBERATO JOSÉ, 281, CENTRO, SIMÕES -PI	11	120,00	1,25	150,00
	2	ESCOLA PADRE JOSE MEDEIROS	POVOADO MONTE SANTO				
	3	ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	POVOADO CURRALINHO				

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LIBERATO JOSÉ, 281, CENTRO, SIMÕES -PI				
5 ^a	1	CURRAL NOVO DO PIAUÍ		5	130,00	1,30	169,00
	2	UNIDADE ESCOLAR SANTO INACIO	SERRA DO INÁCIO				
	3	GRUPO ESCOLAR BAIXIO DOS BELOS	POVOADO BAIXIO DOS BELOS				
DESTINO FINAL		CURRAL NOVO DO PIAUÍ	TRANSMISSÃO EM CURRAL NOVO DO PIAUÍ				
6 ^a	1	CURRAL NOVO DO PIAUÍ		1	50,00	1,30	65,00
	2	UNIDADE ESCOLAR SANTA MARIA	LOCALIDADE CASA NOVA				
DESTINO FINAL		CURRAL NOVO DO PIAUÍ	TRANSMISSÃO EM CURRAL NOVO DO PIAUI				
7 ^a	1	CARIDADE DO PIAUÍ		7	42,00	1,35	56,70

	2	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	POVOADO CABACEIRA				
	3	GRUPO ESCOLAR MANOEL BARBOSA	POVOADO INGAZEIRA				
DESTINO FINAL	TRANSMISSÃO EM CARIDADE DO PIAUÍ						
CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL POR TURNO R\$					583,20		

ANEXO I - 27**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS****ITEM 27**

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA: 57 ^a ZE - ITAINÓPOLIS							
	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			36,00	5,00	180,00
	2	U. E. MARIANO MOREIRA DA COSTA	LOC. TOMBADOR. ITAINÓPOLIS	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
2^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			53,00	6,00	318,00
	2	U. E. JOÃO RODRIGUES DAS CHAGAS	LOC. LAGOA ACHADA. ITAINÓPOLIS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO					

		ELEITORAL					
3 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			45,00	5,00	225,00
	2	U. E. ELIAS BEZERRA	LOC. SÍTIO RIACHINHO. ITAINÓPOLIS	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
4 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			40,00	4,00	160,00
	2	U. E. MARIANO BORGES LEAL	LOC. RIACHÃO. ITAINÓPOLIS	4			
	3	U. E. JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	LOC. VILA BARBOSA. ITAINÓPOLIS	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
5 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			42,00	6,00	252,00
	2	U. E. JOSÉ MOREIRA DA COSTA	LOC. PATOS. ITAINÓPOLIS	2			
	3	U. E. SEBASTIÃO GONÇALVES GUIMARÃES	LOC. VÁRZEA GRANDE. ITAINÓPOLIS	2			
	4	U. E. JOAQUIM ANTÔNIO LEAL	LOC. PIÇARRA. ITAINÓPOLIS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
6 ^a	1	CARTÓRIO			15,00	6,00	90,00

		ELEITORAL					
	2	U. E. RAIMUNDO BORGES LEAL	LOC. UMBUS. ITAINÓPOLIS	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
7 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			32,00	6,00	192,00
	2	U. E. PETRONÍLIA MARIA FEITOSA	LOC. ALTO ALEGRE. ITAINÓPOLIS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
8 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			24,00	4,00	96,00
	2	U. E. CRISPINIANO RIBEIRO CAMPOS	LOC. TANQUE DE TERRA. ITAINÓPOLIS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
9 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			20,00	6,00	120,00
	2	U. E. ANANEIO MARTINS DE OLIVEIRA	LOC. BARROSO. ITAINÓPOLIS	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
10 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			38,00	5,00	190,00
	2	U. E. LUIS JOSÉ DE SOUZA	LOC. SITIO DO MEIO. VERA	2			

			MENDES				
	DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL					
11 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL					
	2	U. E. ANTÔNIO VERA	CENTRO. VERA MENDES	2			
	3	U. E. JOÃO ANTÔNIO DA VERA	CENTRO. VERA MENDES	2			
	4	GINÁSIO MUNICIPAL JOSÉ DE ANDRADE MAIA	CENTRO. VERA MENDES	4			
	5	U. E. MARIA VITÓRIA	CENTRO. VERA MENDES	4			
	DESTINO FINAL	CARTÓRIO ELEITORAL					
12 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL					
	2	U. E. MANOEL AMÂNCIO DE SOUSA	LOC. CANA BRAVA, ISAÍAS COELHO	2			
	3	U. E. DE SÃO DOMINGOS	LOC. Povoado SÃO DOMINGOS. ISAÍAS COELHO	4			
	4	U. E. OTÍLIO MANOEL RODRIGUES	LOC. Povoado SÃO DOMINGOS. ISAÍAS COELHO	3			

DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO DE ISAÍAS COELHO					
13 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			34,00	6,00	204,00
	2	U. E. JOÃO DAMASCENO	LOC. CHIQUE CHIQUE (PEDRA MIÚDA). ISAÍAS COELHO	1			
	3	POSTO DE SAÚDE DA MALHADA	LOC. MALHADA (PORCOS). ISAÍAS COELHO	2			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO DE ISAÍAS COELHO					
14 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			20,00	6,00	120,00
	2	U. E. FRANCISCO IBIAPINO FERREIRA	LOC. SAPÊ. ISAÍAS COELHO	1			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO DE ISAÍAS COELHO					
15 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL			15,00	4,00	60,00
	2	U. E. ÁLVARO RODRIGUES	CENTRO. ITAINÓPOLIS	12			

	3	U. E. ENÉAS MAIA	CENTRO. ITAINÓPOLIS	13			
	4	U. E. PROFA. ALAYDE RODRIGUES ARAÚJO	CENTRO. ITAINÓPOLIS	11			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO DE ISAÍAS COELHO					
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>		2.691,00	

ANEXO I - 28

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 28

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

67 ^a ZE - MANOEL EMÍDIO							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1 ^a	2	POVOADO BREJINHO	ZONA RURAL	1	75,00	3,00	225,00
	3	COMUNIDADE CÁGADOS	ZONA RURAL	1			
	4	POVOADO CAJAZEIRAS	ZONA RURAL	1			
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
2 ^a	1	POVOADO POÇOS	ZONA RUAL	1	60,00	3,00	180,00
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	ZONA RUAL	0			
3 ^a	1	SANTA FÉ	ZONA RURAL	2	90,00	3,00	270,00
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				

4 ^a	1	POVOADO CANABRAVA/PLACAS	ZONA RURAL	1	50,00	3,00	150,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL - MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
5 ^a	1	POVOADO VEREDA DOS TINGUIS	ZONA RUAL	1	30,00	3,00	90,00
	2	UNIDADE ESCOLAR MACAMBIRA	ZONA RUAL	2			
DESTINO FINAL		GINÁSIO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL	ZONA RUAL	0			
6 ^a	1	LOCALIDADE TANQUE – P.A. RECREIO	ZONA RURAL	1	50,00	4,00	200,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL - MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
7 ^a	1	POVOADO ÁGUA BRANCA	ZONA RURAL	2	44,00	3,00	132,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL - MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
8 ^a	1	POVOADO COQUEIRO	ZONA RURAL	1	20,00	3,00	60,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL - MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
9 ^a	1	ALIANÇA DO GURGÚEIA	ZONA RURAL	3	36,00	3,00	108,00

DESTINO FINAL		COLÔNIA DO GURGÉIA	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
10 ^a	1	POVOADO BOA VISTA	ZONA RURAL	2	95,00	3,00	285,00
DESTINO FINAL		ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
11 ^a	1	COMUNIDADE CHUPEIRO	ZONA RURAL	1	60,00	4,00	240,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL - MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
12 ^a	1	CORRENTE DAS FLORES	ZONA RURAL	1	50,00	3,00	150,00
DESTINO FINAL		COLÔNIA DO GURGÉIA	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
13 ^a	1	COMUNIDADE LAGOA CERCADA	ZONA RURAL	1	50,00	3,00	150,00
DESTINO FINAL		ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO				
CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>						2.240,00	

ANEXO I - 29

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 29

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:		79ª ZE - CARACOL					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª ANÍSIO DE ABREU	1	UNIDADE ESCOLAR SENADOR DIRCEU ARCOVERDE	PRAÇA SEBASTIÃO RODRIGUES S/N	8	80,00	4,20	336,00
	2	UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO ALVES	POVOADO PEDRA COMPRIDA S/N	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR FÉLIX JOSÉ DA COSTA	POVOADO BARREIRO DOS DOUCAS	2			

	4	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS	POVOADO MINADOR	2			
	5	UNIDADE ESCOLAR ÂNGELO NAZÁRIO	POVOADO BAIXÃO DA GAMELEIRA S/N	4			
	6	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIXÃO DO SANTO	POVOADO BAIXÃO DO SANTO	2			
	7	UNIDADE ESCOLAR MANDACAIA	LOCALIDADE MANDACAIA	1			
	8	UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	LOCALIDADE CACIMBA	1			
	9	POVOADO FIDALGO	ANÍSIO DE ABREU	2			
	10	U. E. PROFESSORA EVELINA DIAS DE NEGREIROS	BAIRRO BELA VISTA I	4			
	11	U. E. LÉLIA SILVA TRINDADE	AVENIDA ADOLFO FERREIRA DOS SANTOS	4			
DESTINO FINAL		PRÉDIO ESCOLAR LETÍCIA MACEDO	PRAÇA SABASTIÃO RODRIGUES S/N	6			

2 ^a CARACOL	1	U. E. ODÍLIA ROSA	BAIRRO MARIA DE LOURDES	7	105,00	4,20	441,00
	2	U. E. ANTÔNIO SOARES ROCHA	RUA COMANDANTE JOSÉ DIAS	6			
	3	U. E. MARIA CLARA RIBEIRO	BAIRRO COM. JOSÉ DIAS	3			
	4	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO SOARES ROCHA	POVAODO LAGOINHA	2			
	5	U. E. MUNICIPAL MARTINS PEREIRA DOS SANTOS	POVOADO SERRINHA	2			
	6	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL MOISÉS JOSÉ DA SILVA	POVOADO BAIXÃO DO MOISÉS	3			
	7	U. E. MUNICIPAL MARCOS ROCHA (L DO MATO)	POVOADO LAGOA DO MATO	2			
	8	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DONA CATARINA	POVOADO LAGOA DO HONÓRIO	4			
	9	U. E. MUNICIPAL ANA ANGÉLICA (L GRANDE)	POVOADO LAGOA GRANDE	3			

3^a GUARIBAS	10	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	LOCALIDADE ASSENTAMENTO SACO	2			
	11	UNIDADE ESCOLAR OLEGÁRIO CUSTÓDIO DE FARIAS	LOCALIDADE CALDEIRÃO	1			
	12	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	RUA JOSÉ LUIZ RIBEIRO	1			
	13	ESCOLA MUNICIPAL ALTO SÃO JOSÉ	RUA CLOTILDES PEREIRA ROCHA	3			
	DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LUIZ RIBEIRO, 315	2		
	1	GRUPO ESCOLAR DO BREJÃO	POV. BREJÃO	4			
	2	GRUPO ESCOLAR DO CAJUEIRO	POV. CAJUEIRO	4			
	3	U. E. REGINALDO CORREIA DA SILVA	RUA TEMÍSTOCLES DA ROCHA	6			
	4	ÁGUA BRAVA	ZONA RURAL DO CAJUEIRO	3			
	5	LAGOA DO BAIXÃO	ZONA RURAL DO CAJUEIRO	3			
	6	UNIDADE ESCOLAR PEDRO SEGUNDO DA ROCHA	PRAÇA 12 DE OUTUBRO	4			

DESTINO FINAL		CEMTI PAULO FREIRE	RUA TEMÍSTOCLES DA ROCHA	4			
4 ^a JUREMA	1	UNIDADE ESCOLAR DE BAIXA GRANDE	POV. BAIXA GRANDE S/N	4	122,00	4,20	512,40
	2	U. E. ENSINO MÉDIO (ALTO DO SOSSEGO)	BAIRRO ALTO DO SOSSEGO	3			
	3	UNIDADE ESCOLAR JOÃO DIAS DE SOUZA	POV. MARISTELA S/N	2			
	4	UNIDADE ESCOLAR JORGE BATISTA DE OLIVEIRA	POV. BOA VISTA S/N	2			
	5	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DE CANABRAVA	POVOADO CANABRAVA S/N	2			
	6	U.E. AMADEU PEREIRA DA TRINADADE	POVOADO FÓSFORO S/N	2			
	7	UNIDADE ESCOLAR CALDEIRÃOZINHO	LOCALIDADE CALDEIRÃOZINHO	4			
	8	UNIDADE ESCOLAR LAGOA COMPRIDA	LOCALIDADE LAGOA COMPRIDA	1			

	9	UNIDADE ESCOLAR PODRINHO	LOCALIDADE PODRINHO	1			
	10	UNIDADE ESCOLAR BANDEIRA	LOCALIDADE BANDEIRA	1			
	11	UNIDADE ESCOLAR CACIMBA DO JATOBÁ	LOCALIDADE CACIMBA DO JATOBÁ	2			
	12	UNIDADE ESCOLAR BAIXÃO DO ME	LOCALIDADE BAIXÃO DO MEL	2			
	13	UNIDADE ESCOLAR SÃO DIMAS	LOCALIDADE SÃO DIMAS	1			
	14	UNIDADE ESCOLAR CARAÍBAS	LOCALIDADE CARAÍBAS	1			
DESTINO FINAL		U.E. ELISABETH RIBEIRO SOARES NEGREIROS	AV. DEPUTADO MARCELO CASTRO, S/N	3	CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>		1.768,20

ANEXO I - 30

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 30

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

80^a ZE - MATIAS OLÍMPIO							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDERECO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA TENENTE ANIZIO,558 – CENTRO	0	50,00	9,00	450,00
	2	UNIDADE ESCOLAR POLÔNOR DESTE	POVOADO BARRINHA (MATIAS OLÍMPIO)	3			
	3	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MARTINS	POVOADO PIÇARRA (MATIAS OLÍMPIO)	3			
	4	UNIDADE ESCOLAR DOMINGOS ALVES	POVOADO FORMOSA (MATIAS OLÍMPIO)	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA TENENTE ANIZIO,558 –				

		CENTRO					
2 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA TENENTE ANIZIO,558 – CENTRO				
	2	UNIDADE ESCOLARFRANCISCO AUGUSTO MAIA	POVOADO SÃO JOSÉDOS ÓRFÃOS (SÃO JOÃO DO ARRAIAL)	3			
	3	UNIDADE ESCOLARFRANCISCO TOMAZ	AV VICENTE AUGUSTO, S/N – CENTRO (SÃO JOÃO DO ARRAIAL)	6			
	4	ESCOLA DA LIBERDADE	AV JOAQUIM BARBOSA, S/N – LIBERDADE (SÃO JOÃO DO ARRAIAL)	6			
	5	UNIDADE ESCOLAR JOÃO DIEGO RESENDE	POVOADO MARRUAZINHO (SÃO JOÃO DO ARRAIAL)	2			
	6	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO BORGES	POVOADO CAIÇARA (MATIAS OLÍMPIO)	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA TENENTE ANIZIO,558 – CENTRO				
3 ^a	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA TENENTE ANIZIO,558 – CENTRO		65,00	9,00	585,00

	2	UNIDADE ESCOLARBERNARDI NHO GARCIA	POVOADO MARAJÁ (SÃO JOÃO DO ARRAIAL)	4			
	3	CRECHE LÚCIA BARBOSA	RUA AMARO CARDOSO, S/N - CENTRO	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR ROSABARBOSA	RUA JOSE DE TOMAZDE LIMA, S/N – CENTRO (SÃO JOÃO DO ARRAIAL)	5			
	5	CRAS	AV VICENTE AUGUSTO, S/N – CENTRO (SÃO JOÃO DO ARRUAL)	1			
	6	CÂMARA MUNICIPAL	AV VICENTE AUGUSTO, S/N – CENTRO (SÃO JOÃO DO ARRUAL)	2			
	7	UNIDADE ESCOLAR ADOLFO MOURÃO	POVOADO PASSAGEMDO LEITE (SÃO JOÃO DO ARRUAL)	2			
	8	UNIDADE ESCOLAR EZEQUIEL DE CARVALHO	POVOADO ALAGADIÇO (MATIAS OLÍMPIO)	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA TENENTE ANIZIO,558 – CENTRO		CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>	1.575,00	

ANEXO I - 31**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS****ITEM 31**

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA: 88^a ZE – AVELINO LOPES							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a	1	1066 - UNIDADE ESCOLAR DIONIZINHO	POVOADO DIONIZINHO	02	48	5,00	240,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL DE AVELINO LOPES/PI	AV. SERGIO GAMA, 153, CENTRO				
2^a	1	1120-PREDIO ESCOLAR DA LAGOA DA PREFERÊNCIA	LOCALIDADE LAGOA DA PREFERÊNCIA	01	30	5,00	150,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	AV. SERGIO GAMA, 153, CENTRO				

3 ^a	1	1155-PREDIO ESCOLAR DO BAIXAO DO BONFIM	LOCALIDADE BAIXAO DO BONFIN	01	36	5,00	180,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL DE AVELINO LOPES/PI	AV. SERGIO GAMA, 153, CENTRO				
4 ^a	1	1082-UNIDADE ESCOLAR DE BATALHA	POVOADO BATALHA	01	88	5,00	440,00
	2	1139-PREDIO ESCOLAR DA LAGOA DA TEIMA	LOCALIDADE LAGOA DA TEIMA	01			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL DE AVELINO LOPES/PI	AV. SERGIO GAMA, 153, CENTRO				
5 ^a	1	1031-PREDIO ESCOLAR DA CRUZ	POVOADO FAZENDA CRUZ	04	66	5,00	330,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL DE AVELINO LOPES/PI	AV. SERGIO GAMA, 153, CENTRO				
6 ^a	1	1015-PREDIO ESCOLAR DE BAIXAO DO MEL	POVOADO BAIXAO DO MEL	02	60	5,00	300,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL DE AVELINO LOPES/PI	AV. SERGIO GAMA, 153, CENTRO				
7 ^a	1	1074-PREDIO ESCOLAR DO CALDEIRÃO	LOCALIDADE CALDEIRÃO	01	56	5,00	280,00

DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR MORRO CABEÇA DO TEMPO	RUA ABRAAO S/N, CENTRO, MORRO CABEÇA DO TEMPO				
8 ^a	1	1058-PREDIO ESCOLAR DO CAJUEIRO	LOCALIDADE CAJUEIRO	01	90	5,00	450,00
	2	1082-PREDIO ESCOLAR DA LOCALIDADE GUAIPABA	LOCALIDADE GUAIPABA	01			
	3	1040-UNIDADE ESCOLAR DO DESEJADO	POVOADO DESEJADO	02			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR MORRO CABEÇA DO TEMPO	RUA ABRAAO S/N, CENTRO, MORRO CABEÇA DO TEMPO				
9 ^a	1	1104-UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL POV RIACHO DO TIMBÓ	POV RIACHO DO TIMBÓ	01	18	5,00	90,00
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR BENEDITO OLIVEIRA	CENTRO DE JÚLIO BORGES				
10 ^a	1	082-UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL POV. TABULEIRO GRANDE	LOCALIDADE TABULEIRO GRANDE	01	38	5,00	190,00

DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR BENEDITO OLIVEIRA	CENTRO DE JÚLIO BORGES				
11 ^a	1	1031-UNIDADE ESCOLAR DO POV. SÃO MIGUEL	POV. SÃO MIGUEL	03	50	5,00	250,00
	2	1074-UNIDADE ESCOLAR DO BARREIRO	POVOADO BARREIRO	01			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR BENEDITO OLIVEIRA	CENTRO DE JÚLIO BORGES				
12 ^a	1	1040-UNIDADE ESCOLAR FLORENTINO CAMELO	POV. VEREDAO	03	60	5,00	300,00
	2	1066-UNIDADE ESCOLAR DE PIRIPIRI	POVOADO PIRIPIRI	02			
	3	1058-UNIDADE ESCOLAR DE GALILEIA	POVOADO GALILEIA	01			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR BENEDITO OLIVEIRA	CENTRO DE JÚLIO BORGES		CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>		3.200,00

ANEXO I - 32**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS****ITEM 32**

O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS

Nome da empresa/Pessoa Física:		CNPJ/CPF N.º	
Endereço:		TELEFONE/FAX:	
E-mail:		REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:	AGÊNCIA:

ZONA:		37^a ZE - SIMPLÍCIO MENDES					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1^a	1	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI		56,00	5,00	280,00
	2	UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE ARAPUÁ	LOCALIDADE ARAPUÁ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR DO Povoado Santo Antônio	POVOADO SANTO ANTÔNIO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	3			

DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/				
2 ^a	1	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI		40,00	5,00	200,00
	2	UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE BOM SUCESSO	LOCALIDADE BOM SUCESSO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR DO Povoado PINHEIRO	POVOADO PINHEIRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE PALMEIRA	LOCALIDADE PALMEIRA, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/				
3 ^a	1	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI		60,00	5,00	300,00

	2	UNIDADE ESCOLAR DA POVOAÇÃO	LUGAR POVOAÇÃO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR DOM EDILBERTO	LOCALIDADE LAGOA DA POVOAÇÃO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	1			
		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI				
		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI				
4 ^a	1	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI				
	2	ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO POVOADO SANTA LUZIA	LOCALIDADE SANTA LUZIA, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	1	40,00	5,00	200,00
		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI				
5 ^a	1	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI		36,00	5,00	180,00

	2	UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE PAU FERRO GRANDE	LOCALIDADE PAU FERRO GRANDE, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI				
6^a	1	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ		72,00	5,00	360,00
	2	UNIDADE ESCOLAR DO CAROÁ	LOCALIDADE CAROÁ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR MARIA MENDES RODRIGUES	E TANQUE DO PARACATI, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ				
7^a	1	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE		46,00	5,00	230,00

			ASSIS DO PIAUÍ				
	2	UNIDADE ESCOLAR AURELIANO DE SOUSA	LOCALIDADE SERTÃOZINHO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR ROZENDO DE SOUSA COELHO	POVOADO ATRÁS DA SERRA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	2			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ				
8^a	1	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ				
	2	UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE ROÇA NOVA	LOCALIDADE ROÇA NOVA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	1	70,00	5,00	350,00
	3	UNIDADE ESCOLAR DO MULUNGU	LOCALIDADE MULUNGU, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	3			

	4	UNIDADE ESCOLAR VOLTA DO RIACHO	LOCALIDADE VOLTA DO RIACHO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ				
CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ =>						2.100,00	

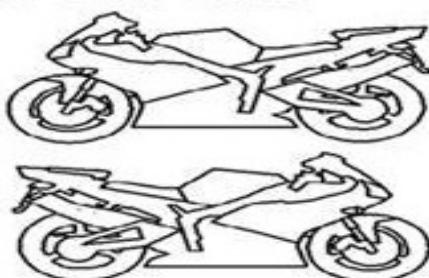
ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
CHECK LIST DA MOTOCICLETA

FICHA DE VISTORIA

Cliente:	Tel. Res.	Tel. Com.
End.:	RG.:	CPF.:
Veículo:	Cor.:	Placa.:
		Ano.:

ESTADO DO VEÍCULO ENTRADA SAÍDA

LADO DIREITO:	<input type="checkbox"/> Batido <input type="checkbox"/> Riscado <input checked="" type="checkbox"/> Quebrado
LADO ESQUERDO:	
DIANTEIRA:	
TRASEIRA:	
SUPERIOR:	
PARTE INTERNA:	
km.:	Estado dos Pneus: B M R F
Combustível: 	DIANTEIRO <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> TRASEIRO <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ESTEPE <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Água no Radiador:	<input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> V



ACESSÓRIOS EXISTENTES

S N	S N	S N	S N
EXTINTOR	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	MANUAL	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
CALOTAS	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	DOCUMENTOS	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
RÁDIO	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	ACENDADOR CIG.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
ANTENA	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	TAPETES	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
OBS.:			

DEFEITOS REPORTADOS

--

CIENTE

Declaro estar de acordo com as informações contidas neste formulário. **DATA:** _____

ASS.:

NÃO QUERO FAZER O CHECK-LIST

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA		
ENDERECOS DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS		
ZONA	MUNICÍPIO	ENDERECO
01	TERESINA	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1377 - SUL
02	TERESINA	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1377 - SUL
03	PARNAÍBA	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 363
04	PARNAÍBA	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 363
	ILHA GRANDE	
05	OEIRAS	AV ANTONIO DE ALENCAR FREITAS, 856
	SANTA ROSA DO PIAUÍ	
	SÃO JOÃO DA VARJOTA	
06	BARRAS	RUA GAL. TAUMATURGO AZEVEDO, 665
	CABECEIRAS DO PIAUÍ	
	BOA HORA	
07	CAMPO MAIOR	RUA BENJAMIN CONSTANT, 948
	JATOBÁ DO PIAUÍ	
	SIGEFREDO PACHECO	
08	AMARANTE	RUA CEL. JOÃO RIBEIRO GONÇALVES FILHO, N. 832
09	FLORIANO	RUA FRANCISCO CASTRO, 940
10	PICOS	RUA PORFIRIO BISPO DE SOUSA, S/N - BAIRRO DNER
	AROEIRAS DO ITAIM	
	PAQUETÁ	
11	PIRIPIRI	RUA PROFESSOR BEM, 1167 CENTRO
	BRASILEIRA	
12	PEDRO II	RUA JOAO BENICIO DA SILVA, 465
	MILTON BRANDÃO	
	DOMINGOS MOURÃO	
	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	
13	SÃO RAIMUNDO NONATO	PÇA. GASPARINO FERREIRA, S/N
	CORONEL JOSÉ DIAS	
	DOM INOCÊNCIO	

	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	
14	URUÇUÍ	RUA ZECA LOLÓ,160, MALVINAS
	ANTÔNIO ALMEIDA	
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	
15	BOM JESUS	RUA HELVERCIO PINHEIRO, S/N, BAIRRO SÃO PEDRO
	CURRAIS	
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	
16	UNIÃO	RUA ANFRÍSIO LOBÃO, 222
	LAGOA ALEGRE	
17	MIGUEL ALVES	RUA ULISSSES CARMO, 321
18	VALENÇA DO PIAUÍ	RUA CÍCERO PORTELA, 537
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	
19	JAICÓS	AV. ENGENHEIRO RIBEIRO GONÇALVES, 167
	MASSAPÊ DO PIAUÍ	
	PATOS DO PIAUÍ	
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	
20	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	TRAVESSA DOUTOR JOSÉ ABEL, 70 - SÃO SEBASTIÃO
	JOÃO COSTA	
21	PIRACURUCA	RUA WALTER SPINDOLA,643, CENTRO
	SÃO JOSÉ DO DIVINO	
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	
22	CORRENTE	AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N
	SEBASTIÃO BARROS	
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	
23	ZONA EXTINTA	
24	JOSÉ DE FREITAS	PRACA GOVERNADOR PEDRO FREITAS, 99
25	JERUMENHA	RUA DIAS D' ÁVILA, N 10, CENTRO
	CANAVIEIRA	

26	PARNAGUÁ	RUA GUADALAJARA, S/N
	RIACHO FRIÓ	
	CURIMATÁ	
27	LUZILÂNDIA	AVENIDA PREFEITO RAIMUNDO MARQUES, N 192
	MADEIRO	
	JOCA MARQUES	
28	PICOS	RUA PORFIRIO BISPO DE SOUSA, S/N - BAIRRO DNER
	MONSENHOR HIPÓLITO	
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	
	SÃO LUIS DO PIAUÍ	
	FRANCISCO SANTOS	
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	
29	BOCAINA	
	PIO IX	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS FORTALEZA, 96
	ALAGOINHA DO PIAUÍ	
30	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	RUA BENJAMIN CONSTANT, 730 - CENTRO
	AGRICOLÂNDIA	
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	
31	PALMEIRAS	AVENIDA VENÂNCIO BORGES 489 CENTRO
32	ALTOS	RUA SÃO JOSÉ, 283
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	
	COIVARAS	
33	BURITI DOS LOPES	AVENIDA PARNAIBA, 450
	CAXINGÓ	
	BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ	
	CARAÚBAS DO PIAUÍ	
34	CASTELO DO PIAUÍ	AV. ANTONINO FREIRE, S/N
	BURITI DOS MONTES	

	JUAZEIRO DO PIAUÍ	
35	GILBUÉS	RUA FAUSTO LUSTOSA, 840 - CENTRO
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	
	SANTA FIOMENA	
	BARREIRAS DO PIAUÍ	
	SÃO GONÇALO DO GURGEIA	
36	CANTO DO BURITI	RUA DES. JOSÉ MESSIAS, 396
	TAMBORIL DO PIAUÍ	
	PAJEÚ DO PIAUÍ	
	BREJO DO PIAUÍ	
37	SIMPLÍCIO MENDES	RUA NIVARDO RODRIGUES DA SILVA, 704
	SOCORRO DO PIAUÍ	
	BELA VISTA DO PIAUÍ	
38	PAULISTANA	AVENIDA WALL FERRAZ S/N
	ACAUÃ	
	BETÂNIA DO PIAUÍ	
	JACOBINA DO PIAUÍ	
	QUEIMADA NOVA	
39	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	RUA LEÔNIDAS MELO S/N
	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	
40	FRONTEIRAS	RUA NOVE DE JUNHO, 608
	SÃO JULIÃO	
	ALEGRETE DO PIAUÍ	
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	
41	ESPERANTINA	RUA CEL. PATRIOTINO LAGES, 512
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	
42	ZONA EXTINTA	
43	REGENERAÇÃO	AV ALBERTO LEAL NUNES, 455
44	RIBEIRO GONÇALVES	AV. JOSE PRIMO, S/N
	BAIXA GRANDE DO	

	RIBEIRO	
45	BATALHA	RUA SAO JOSE, NR 59
46	GUADALUPE	AVENIDA MANOEL RIBEIRO DA FONSECA N 260.
	MARCOS PARENTE	
47	ALTOS	RUA SÃO JOSÉ, 283, CENTRO, ALTOS-PI
	SÃO JOÃO DA SERRA	
	BENEDITINOS	
	NOVO SANTO ANTÔNIO	
	ALTO LONGÁ	
48	ELESBÃO VELOSO	RUA SETE DE SETEMBRO, 305
	TANQUE DO PIAUÍ	
	VÁRZEA GRANDE	
	FRANCINÓPOLIS	
	BARRA D'ALCÂNTARA	
49	PORTO	AV. PRESIDENTE VARGAS, 445
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	
	N. S. DOS REMÉDIOS	
50	ZONA EXTINTA	
51	ZONA EXTINTA	
52	ÁGUA BRANCA	RUA ADALBERTO SANTANTA S/N
	HUGO NAPOLEÃO	
	LAGOINHA DO PIAUÍ	
	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	
53	COCAL	RUA PREFEITO ANTONIO MORAES E SILVA, 69
	COCAL DOS ALVES	
54	DERMEVAL LOBÃO	RUA MATO GROSSO, 395
	LAGOA DO PIAUÍ	
55	ZONA EXTINTA	
56	SIMÕES	RUA LIBERATO JOSÉ, 281
	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	

	CARIDADE DO PIAUÍ	
57	ITAINÓPOLIS	RUA RAIMUNDO GONSALVES DOS SANTOS S/N
	VERA MENDES	
	ISAÍAS COELHO	
58	MONSENHOR GIL	RUA MANOEL FAUSTINO 243
	CURRALINHOS	
	MIGUEL LEÃO	
59	CRISTINO CASTRO	AV DAVID CAMPOS, CENTRO, 1427
	ALVORADA DO GURGUÉIA	
	SANTA LUZ	
	PALMEIRA DO PIAUÍ	
60	ZONA EXTINTA	
61	FLORIANO	RUA FRANCISCO CASTRO, 940
62	PICOS	RUA PORFIRIO BISPO DE SOUSA, S/N - BAIRRO DNER
	GEMINIANO	
	SANTANA DO PIAUÍ	
	DOM EXPEDITO LOPES	
	SUSSUAPARA	
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	
	WALL FERRAZ	
63	TERESINA	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1377 - SUL
64	INHUMA	PRACA VEREADOR JOAO DE SOUSA LEAL, 545
	IPIRANGA DO PIAUÍ	
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	
65	ZONA EXTINTA	
66	ZONA EXTINTA	
67	MANOEL EMÍDIO	RUA AZARIAS BELCHIOR, 857
	ELISEU MARTINS	
	BERTOLÍNIA	
	SEBASTIÃO LEAL	
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	

	PADRE MARCOS	RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 61 CONJ HABITACIONAL PETRONIO PORTELA
68	BELÉM DO PIAUÍ	
	MARCOLÂNDIA	
	FRANCISCO MACEDO	
	VILA NOVA DO PIAUÍ	
69	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	TRAVESSA DR JOSÉ ABEL, 70
	PEDRO LAURENTINO	
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	
	NOVA SANTA RITA	
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	
70	ZONA EXTINTA	
71	CAPITÃO DE CAMPOS	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS,SN
	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	
	COCAL DE TELHA	
72	ITAUEIRA	RUA 29 DE OUTUBRO 510
	FLORES DO PIAUÍ	
	RIO GRANDE DO PIAUÍ	
	RIBEIRA DO PIAUÍ	
	PAVUSSU	
73	ZONA EXTINTA	
74	BARRO DURO	AV. CEL. BENEDITO ALVES DA LUZ, S/N
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	
	PRATA DO PIAUÍ	
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	
75	LANDRI SALES	RUA DOM PEDRO I, 321

76	ZONA EXTINTA	
	FLORIANO	RUA FRANCISCO CASTRO, 940
	NAZARÉ DO PIAUÍ	
77	FRANCISCO AYRES	
	ARRAIAL	
	SÃO JOSÉ DO PEIXE	
78	ZONA EXTINTA	
	CARACOL	RUA LUIZ RIBEIRO, 315
79	JUREMA	
	GUARIBAS	
	ANÍSIO ABREU	
80	MATIAS OLÍMPIO	RUA TENENTE ANISIO 558
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	
	CAMPINAS DO PIAUÍ	RUA MANOEL FERREIRA S/N
81	FLORESTA DO PIAUÍ	
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	
82	ZONA EXTINTA	
83	PAES LANDIM	RUA PIAUÍ, S/N
84	ANGICAL DO PIAUÍ	RUA MARIA DO CARMO ALVES, 44-A
	JARDIM DO MULATO	
85	ESPERANTINA	RUA CEL. PATRIOTINO LAGES, 512
	JOAQUIM PIRES	
	MURICI DOS PORTELAS	
86	ZONA EXTINTA	
87	ZONA EXTINTA	
88	AVELINO LOPES	AV. SÉRGIO GAMA, 153
	MORRO CABEÇA NO TEMPO	
	JÚLIO BORGES	
89	VALENÇA DO PIAUÍ	RUA CÍCERO PORTELA - 537
	PIMENTEIRAS	
	LAGOA DO SÍTIO	

90	SIMPLÍCIO MENDES	RUA NIVARDO RODRIGUES DA SILVA, 704
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	
	CONCEIÇÃO DO CANINDE	
91	LUÍS CORREIA	RUA JONAS CORREIA, 206 - CENTRO
	CAJUEIRO DA PRAIA	
92	ARROAZES	RUA CORONEL ABÍLIO MARTINS, 877 -CENTRO
93	ZONA EXTINTA	
94	OEIRAS	AV. ANTONIO DE ALENCAR FREITAS - 856
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	
	COLÔNIA DO PIAUÍ	
	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	
95	SÃO RAIMUNDO NONATO	PÇA. GASPARINO FERREIRA, S/N
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	
	BONFIM DO PIAUÍ	
	DIRCEU ARCOVERDE	
	VÁRZEA BRANCA	
	FARTURA DO PIAUÍ	
96	CAMPO MAIOR	RUA BENJAMIN CONSTANT, 948
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	
97	TERESINA	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1377 - SUL
	NAZÁRIA	
98	TERESINA	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1377 - SUL

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº xxx/2020

O DESEMBARGADOR xxxxxxxxxxxxxxxxx, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 58, inciso III, art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que cabe à Administração Superior do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, nos termos do art. 2º da Resolução TRE-PI nº 146/2008;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.234/2010, Instrução Normativa nº 04/2010 – CNJ, Instrução Normativa nº 87/2009 – STF, entendimentos e orientações contidas no Acórdão nº 1214/2013-TCU-Plenário e os estudos e os pareceres constantes do PAD nº 001122/2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos, instituída pela Portaria da Presidência deste Regional de nº 358/2020 (SEI 0941392) ou a que vier a sucedê-la, para gerir e fiscalizar o Contrato TRE-PI nº xx/2020, que trata da prestação de serviços de fornecimento de passagens áreas.

Art. 2º- Designar para fiscal e substituto do Contrato TRE-PI nº xx/2020, observado as especificações de cargo de cada função, os seguintes servidores:

I – Fiscal financeiro - Designar o servidor **BERNARDO BORGES SILVA**, como fiscal e a servidora **LYA RACHEL BRANDÃO E MENDES PINHEIRO**, como substituta, ambos membros da Comissão citada no Art. 1º.

II – Fiscal Técnico ou da Execução Física – Os chefes dos cartórios eleitorais beneficiários desta contratação.

Art. 3º - À Comissão de Gestão:

I - Caberá aos servidores designados nesta Portaria, com atribuições gerenciais estabelecidas no art. 2º, inciso IV da Instrução Normativa nº 04/2010 – CNJ para função de Presidente e Gestor, cabendo aos mesmos:

a. Coordenar e acompanhar toda a execução do contrato, verificando a prestação dos serviços e a alocação dos recursos humanos e materiais necessários, de forma a assegurar o cumprimento do contrato, consolidando as informações repassadas pelo fiscal financeiro, da garantia contratual, da conta vinculada e técnico do contrato;

b. Convocar o preposto da CONTRATADA a comparecer à (Unidade de vínculo da gestão do contrato), após a assinatura de contrato, para realizar a reunião de esclarecimento das obrigações contratuais, devidamente registrada em Ata, em que estejam presentes o gestor do contrato, os fiscais financeiro, da garantia contratual, conta vinculada e fiscal técnico do contrato (quando possível). Deverá ser estabelecido, ainda, cronograma de reuniões periódicas para garantir a qualidade da execução do contrato e os respectivos resultados, conforme

disposto no art. 30 da Resolução TSE nº 23.234/2010;

c. Comunicar, formalmente, a Secretaria de Administração Orçamento e Finanças o descumprimento total ou parcial, por parte da contratada, das responsabilidades assumidas em contrato, indicando o dispositivo descumprido e sugerindo as medidas julgadas necessárias à regularização das faltas observadas;

d. Atestar a prestação dos serviços para os fins de pagamento da fatura mensal encaminhada pela CONTRATADA, consubstanciada nos atestes das Fiscalizações da contratação, quando estabelecido;

e. Autuar e instruir, mediante autorização, procedimento administrativo para tratar de vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, pagamento direto pelo TRE-PI, retenções de pagamentos devidos em razão de obrigações trabalhistas inadimplidas pela contratada e para apuração de irregularidade por descumprimento total ou parcial do pacto, bem como para as demais situações ligadas à execução contratual;

f. Manter atualizado o processo de execução do contrato, com as informações de ocorrências da execução do contrato;

g. Manifestar-se, formalmente, sobre aditivos e prorrogações do contrato;

h. Cumprir e fazer cumprir nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TRE-PI nº 146/2008 e Resolução TSE nº 23.234/2010;

i. Registrar em livro e/ou arquivo digital as ocorrências encaminhadas pela fiscalização e da própria gestão, a fim de que se tenha o histórico de falhas porventura cometidas pela CONTRATADA e as providências da gestão e fiscalização do pacto para o saneamento das mesmas.

Art. 4º - O fiscal técnico do contrato:

I- A fiscalização técnica será exercida pelos servidores citada no inciso II, do Art. 2º, desta Portaria, e consistirá em:

a. Fazer-se presente no local da execução do contrato;

b. Auxiliar a **Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos** na fiscalização da execução da contratação;

c. Zelar pela fiel execução dos serviços, acompanhando e controlando, quando for o caso, verificando se o prazo de entrega, as especificações e as quantidades fornecidas encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

d. Dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto, comunicando o fato a **Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos** em caso de não cumprimento, o qual deverá determinar, por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados;

e. Encaminhar, quando solicitado, atestado de prestação dos serviços para a fiscalização financeira;

f. Comunicar à Comissão de Gestão do contrato a necessidade de glosas que porventura decorram de ausência de entrega dos serviços;

g. Observar as determinações insertas na Resolução TRE-PI nº 146/2008 e o disposto na Seção IX, Capítulo III da Resolução TSE 23.234/2010;

h. Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas.

Art. 5º - O fiscal financeiro do contrato.

I- A fiscalização financeira será exercida pelos servidores designados no inciso I, do Art. 2º, desta Portaria:

- a.** Verificar o recolhimento de todos os tributos e outras verbas decorrentes da contratação, atestando a sua regularidade;
- c.** Acompanhar a execução financeira do contrato, informando à **Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos** a iminência de falta de recursos financeiros para adimplir o pacto;
- d.** Verificar a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
- e.** Exigir a Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;
- g.** Conferir os dados da Nota Fiscal/Fatura, a fim de verificar se há divergência com relação ao tipo de serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada;
- h.** Realizar cálculos financeiros a fim de assegurar a perfeito reembolso dos serviços prestados, proporcional ou inteiramente;
- j.** Requerer aos Fiscais da Execução Física o detalhamento físico dos serviços prestados a fim de subsidiar os cálculos financeiros, sempre que entender necessário;
- k.** Requerer à CONTRATADA informação que julgar pertinente a fim de subsidiar seus atos;
- m.** Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas.

Art. 6º – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do TRE-PI.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Teresina-PI, em XX de XXXXXXX de 2020.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE-PI

ANEXO II DO EDITAL**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Nome da empresa: _____ CNPJ nº _____

Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Conta corrente n.º _____ Banco: _____ Agência: _____

ITEM	ZONA ELEITORAL - MUNICÍPIO	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1 ^ª ZONA ELEITORAL – TERESINA	1.580,00
2	4 ^ª ZONA ELEITORAL - PARNAÍBA	800,00
3	6 ^º ZONA ELEITORAL - BARRAS	13.800,00
4	9 ^ª ZONA ELEITORAL - FLORIANO	1.512,00
5	61 ^ª ZONA ELEITORAL - FLORIANO	2.480,00
6	10 ^ª ZONA ELEITORAL - PICOS	4.495,00
7	13 ^ª ZONA ELEITORAL - SÃO RAIMUNDO NONATO	5.376,00
8	95 ^ª ZONA ELEITORAL - SÃO RAIMUNDO NONATO	1.806,00
9	14 ^ª ZONA ELEITORAL - URUÇUI	975,00
10	15 ^ª ZONA ELEITORAL - BOM JESUS	3.315,00
11	17 ^ª ZONA ELEITORAL - MIGUEL ALVES	5.120,00
12	20 ^ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1.506,60
13	69 ^ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	4.886,20
14	21 ^ª ZONA ELEITORAL - PIRACURUCA	5.185,00
15	24 ^ª ZONA ELEITORAL - JOSÉ DE FREITAS	2.930,00
16	26 ^ª ZONA ELEITORAL - PARNAGUÁ	3.960,00
17	29 ^ª ZONA ELEITORAL - PIO IX	2.348,50
18	31 ^ª ZONA ELEITORAL - PALMEIRAIAS	2.750,00
19	33 ^ª ZONA ELEITORAL - BURITI DOS LOPES	3.965,00
20	34 ^ª ZONA ELEITORAL - CASTELO DO PIAUÍ	7.745,00
21	35 ^ª ZONA ELEITORAL - GILBUÉS	3.105,00
22	38 ^ª ZONA ELEITORAL - PAULISTANA	9.612,00
23	39 ^ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO TAPUÍO	2.469,60
24	48 ^ª ZONA ELEITORAL - ELESBÃO VELOSO	992,25
25	49 ^ª ZONA ELEITORAL - PORTO	440,00

ITEM	ZONA ELEITORAL - MUNICÍPIO	PREÇO TOTAL (R\$)
26	56ª ZONA ELEITORAL - SIMÕES	583,20
27	57ª ZONA ELEITORAL - ITAINÓPOLIS	2.691,00
28	67ª ZONA ELEITORAL - MANOEL EMÍDIO	2.240,00
29	79ª ZONA ELEITORAL - CARACOL	1.768,20
30	80ª ZONA ELEITORAL - MATIAS OLÍMPIO	1.575,00
31	88ª ZONA ELEITORAL - AVELINO LOPES	3.200,00
32	90ª ZONA ELEITORAL – SIMPLÍCIO MENDES	2.100,00

TOTAL	R\$ 107.311,55
--------------	-----------------------

* **Após a fase de lances, quando o Pregoeiro convocar esta proposta devidamente ajustada, deverão ser encaminhadas, também, as planilhas de detalhamento de custos de cada item (Anexo I do Termo de Referência).**

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;
- Declaramos estar cientes das rotas a serem cumpridas, do quantitativo de conjuntos a recolher para cada item, que estão relacionados no Termo de Referência;
- Nos preços propostos estão inclusos todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, tarifas, fretes, transporte, material, mão de obra, substituição de motocicleta com defeito e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta proposta de preços.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal
CPF Nº _____

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO TRE-PI nº ____/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ATAS, BOLETINS, ZERÉSIMAS E MÍDIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA _____.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, estabelecida na __, nº __, __, representada neste ato pelo Sr. _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ___, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 69/2020, originado do Processo Eletrônico SEI nº 0009130-65.2020.6.18.8000, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de recolhimento e transporte de atas, boletins, zerésimas e mídias de resultado de urnas eletrônicas das seções eleitorais, nas Eleições Municipais de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser executados conforme especificações e prazos determinados no Termo de Referência nº 23/2020, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ _____ (_____) referente ao(s) item(ns) _____ conforme estabelecido na proposta apresentada pela empresa quando da realização do procedimento licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil contado da apresentação da NF, de acordo com o disposto no item 10 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega do material, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Fatura/Nota Fiscal referente à prestação dos serviços, no Protocolo Geral do TREPI, devidamente certificada pelo fiscal do contrato e processada na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajuste de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao TRE-PI. Também nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se houver pendência no fornecimento de material ou equipamentos necessários à boa prestação dos serviços;

PARÁGRAFO OITAVO – Fica a CONTRATADA ciente que por ocasião do pagamento será verificada a sua situação perante o Fisco Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente pacto está prevista no Programa de Trabalho nº 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elementos de Despesa nº 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, bem como 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigerá a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, estendendo-se até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços pactuados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores nomeados mediante Portaria da Presidência, conforme disposto no item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no item 12 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas hipóteses do art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em quaisquer das hipóteses será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 69/2020 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes e testemunhas abaixo:

Teresina (PI), _____ de _____ de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
PRESIDENTE

EMPRESA
Representante Legal

Testemunhas:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

- Anexo I – Termo de Referência nº 23/2020
- Anexo II – Proposta de preços